

Notícias locais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REF. AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 004/2020, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR, EMPRESA CLAUDIA MONTEIRO AITA – SERVIÇOS MÉDICOS
O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ n.º 75.377.200/0001-67, com sede a Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, 2394, centro, Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. ALEXANDRE LUCENA, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 5.192.076-7/SSP-PR, inscrito no CPF n.º 036.950.609-05, residente e domiciliado a Rua J. K., Município de Cidade Gaúcha, PR, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa CLAUDIA MONTEIRO AITA – SERVIÇOS MÉDICOS inscrita no CNPJ sob n.º 26.584.554/0001-21, com sede a Rua Apucarana, n.º 1.686, centro, Fone: (44) 3624-0403, e-mail: claudiamonteiroaita@gmail.com, no Município de Ivatê – PR, CEP: 87.525-000, neste ato devidamente representada pela Sra. CLAUDIA MONTEIRO AITA, brasileira, casada, médica, portadora da cédula de identidade civil RG n.º 9.541.648-9 SSP/PR e inscrita no CPF sob o n.º 047.788.859-37, residente e domiciliada na Rua Apucarana, n.º 1.686, centro, Fone: (44) 3624-0403, Cel. (49) 9.9803-9804, Município de Ivatê – PR, CEP: 87.525-000, doravante denominada CONTRATADA.
3. Considerando a necessidade de atendimento clínico geral para atendimento nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Cidade Gaúcha – PR, considerando a vantajosidade a Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade e o compromisso com os serviços de saúde, resolveu o Conselho Municipal de Administração, em sessão pública, resolver pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, celebrando o presente instrumento conforme estipulado nas cláusulas abaixo.
1.1. Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula quarta, do contrato original n.º 037/2020, passando a vigor a seguinte forma, a saber:
1.1.1 DO REUSU: ITEM DESCRIÇÃO UND. QUANT.
1.1.1.1 Prestação de serviços médicos, de atendimento clínico geral, para realização de consultas ambulatoriais em pacientes sintomáticos com doenças gripais e outras patologias crônicas nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Cidade Gaúcha – PR. Svc/ Mês 3
1.1.2 Para os serviços acordados neste termo, serão faturados, mensalmente, conforme sua execução, os seguintes valores:
ITEM DESCRIÇÃO UND. VLR. UNIT.
1.1.2.1 Prestação de serviços médicos, de atendimento clínico geral, para realização de consultas ambulatoriais em pacientes sintomáticos com doenças gripais e outras patologias crônicas nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Cidade Gaúcha – PR. Svc/ Mês 17.500,00
1.1.2.2 Valor total integral do exercício de 2020, considerando o valor de R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais).
1.3 A cláusula quarta contratual, passa a perfazer o valor global de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).
CLÁUSULA SEGUNDA
2. As partes resolvem, em pleno acordo, alterar a cláusula nona do contrato original, acrescentando o prazo da vigência contratual até o período de 02 de Outubro de 2020.
CLÁUSULA TERCEIRA
3. Este termo não anula e não tem efeito em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 02 de Abril de 2020.
3.2 E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos legais.
Faro: Guaíra – Paraná, 01 de Julho de 2020.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito municipal
Contratante
CLAUDIA MONTEIRO AITA
Representante legal
Contratada
TESTEMUNHAS:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA

O SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE UMUARAMA E REGIÃO – SEESSU, entidade sindical de primeiro grau, inscrita no CNPJ n.º 79.868.048/0001-76, com sede na Avenida Paraná, 3525, Fundos, Zona I, Umuarama, Paraná-CEP 87.501-030, neste ato representado por sua Presidente, Débora Cristiane Aparecida Rankel Fortunato, de acordo com as disposições legais e estatutárias CONVOCA todos associados membros integrantes da categoria profissional para ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada no dia 13 de agosto de 2020, às 18 horas e 30 minutos em primeira convocação e às 19 horas em segunda convocação, no auditório do Hotel Caiú, sito a Av. Pres. Castelo Branco, 3745 - Zona I, Umuarama – PR, para deliberar sobre: 1) Endossar a proposta da Diretoria Executiva de locação de imóvel sito a Avenida Manaus, 3885, Piso Superior- Zona I, Umuarama – PR, 87501-060, para nova sede do SEESSU; 2) Apreciar e autorizar a mudança do endereço sede do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Umuarama e Região – SEESSU, de: Avenida Paraná, 3525, Fundos, Zona I, Umuarama, Paraná - CEP 87.501-030, para: a Avenida Manaus, 3885, Piso Superior- Zona I, Umuarama, Paraná - CEP 87501-060; 3) Alteração do Estatuto Social do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Umuarama e Região – SEESSU: 3.1. Alteração do 1.º do Estatuto Social, para constar o novo endereço da sede, Avenida Manaus, 3885, Piso Superior- Zona I, Umuarama, Paraná - CEP 87501-060; 3.2. Alterar o Estatuto Social a fim de adequar a finalidade; prerrogativa; deveres; forma de convocação das Assembleias Gerais; Tipos de Assembleias; previsão de realização de Assembleias Gerais por meios eletrônicos ou virtual; fonte de custeio; e prestação de contas do Sindicato, renunciar e formatar os artigos do Estatuto Social.
Umuarama, 10. de agosto de 2020.
Débora Cristiane Aparecida Rankel Fortunato
Presidente SEESSU

MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 211/2020, Dispensa de Licitação por justificativa nº 127/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
Contratada: INTERLAGOS VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 76.090.315/0001-39
Objeto do Contrato: Contratação da empresa INTERLAGOS VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 76.090.315/0001-39, que será responsável pelo fornecimento de peças, materiais e prestação de serviços, que serão utilizados nas revisões de garantia (20.000 km) do veículo Frota: 448 Placa: BCI-7619 e Frota 449 Placa: BCI-7620 pertencentes à Secretaria Municipal de Administração deste município de Guairá.
Valor Total: R\$ 1.397,58 (mil e trezentos e cinquenta e sete reais e noveenta e oito centavos)
Prazo de Vigência: A partir da assinatura do contrato e término em 06 de outubro de 2020.
Data de Assinatura: 06 de agosto de 2020.
Faro: Guairá – Paraná
Guairá, Paraná, 06 de agosto de 2020.
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 212/2020, Pregão Presencial nº 124/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
Contratada: BALANÇAS MERCOSUL LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.833.767/0001-55
Objeto do Contrato: Contratação futura de empresa especializada para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva, a serem empregados na balança da Marca (Balança Cascaivel), balança essa localizada nas instalações físicas do Município de Guairá, PR.
Valor Total: R\$ 36.910,00 (trinta e seis mil, novecentos e dez reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência e validade do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, conforme Art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.
Data de Assinatura: 07 de agosto de 2020.
Faro: Guairá – Paraná
Guairá, Paraná, 07 de agosto de 2020.
PORTARIA Nº 369/2020
Ementa: Declara REVOGADO o processo licitatório na modalidade de Edital de Pregão Presencial nº 136/2020 – Município de Guairá – Estado do Paraná.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Declarar REVOGADO o processo licitatório na modalidade de Edital de Pregão Presencial nº 136/2019, que tem como objeto a contratação da empresa do ramo para o fornecimento de gêneros alimentícios diversos, material de limpeza e higienização, os quais serão utilizados para compor cestas básicas, a serem distribuídas às pessoas em situação de vulnerabilidade social, cadastradas na Secretaria de Ação Social deste Município de Guairá-PR, com fulcro no artigo 49, da Lei Federal nº 8.666/93.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guairá, Paraná, em 06 de agosto de 2020.
PORTARIA Nº 367/2020
Ementa: Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 113/2020 – MUNICÍPIO DE GUAIRÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 113/2020, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de persianas, materiais/peças diversas de paredes de divisórias e serviços de mão de obra de montagem/desmontagem de divisórias, a serem empregados nas repartições de áreas internas de edificações públicas pertencentes a este Município. A(s) empresa(s) contratada(s).
JOÃO KATRYELL HELFENSTEIN DETZ, CNPJ nº 26.354.786/0001-39, vencedora do Lote 1 da licitação, com valor total máximo de R\$ 1.946.950-6/PR e CPF nº 350.249.259-04, e de outro lado como CONTRATADA, a empresa ROBERTO DEUNGARO JUNIOR 0626351951 estabelecida a Estrada Ivatê-Herculândia R1 P1 3, Bairro Rural, CEP 87.525-000, na cidade de Ivatê, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 15.342.113/0001-42 neste ato devidamente representada pelo Sr. Roberto Deungaro Junior, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Ivatê/PR, portador do RG 10.729.056-7 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob nº 062.663.519-51, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supra mencionado, nas condições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o prazo de vigência, pactuado no contrato primitivo, fundamento no Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
Fica acrescido ao prazo de vigência constante na Cláusula Terceira do contrato primitivo um período de 12 (doze) meses, que passa a iniciar em 24 de julho de 2020 e término em 23 de julho de 2021, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA
Este termo não anula e não tem efeito em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.
E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
Contratante
ROBERTO DEUNGARO JUNIOR 0626351951
Contratada
TESTEMUNHAS:
Sônia M. Cibim Rossetti Natalia Regis de Araujo
RG. 9.186.877-6 RG. 14.260.231-8

MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 347/2020
Pregão Presencial nº 113/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
Detentora da Ata: JOÃO KATRYELL HELFENSTEIN DETZ, CNPJ nº 26.354.786/0001-39
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa para o fornecimento de persianas, materiais/peças diversas de paredes de divisórias e serviços de mão de obra de montagem/desmontagem de divisórias, a serem empregados nas repartições de áreas internas de edificações públicas pertencentes a este Município.
Valor Total: R\$ 87.275,20 (Oitenta e sete mil, duzentos e setenta e cinco reais e vinte centavos).
Prazo de Vigência: início em 07 de agosto de 2020 e término em 06 de agosto de 2021.
Data de Assinatura: 07 de agosto de 2020.
Faro: Guairá – Paraná, Guairá, Paraná, 07 de agosto de 2020.
EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 348/2020
Pregão Presencial nº 113/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
Detentora da Ata: M. GIROLDI DECORALTA LTDA, CNPJ nº 18.900.026/0001-51
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa para o fornecimento de persianas, materiais/peças diversas de paredes de divisórias e serviços de mão de obra de montagem/desmontagem de divisórias, a serem empregados nas repartições de áreas internas de edificações públicas pertencentes a este Município.
Valor Total: R\$ 27.562,50 (Vinte e sete mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).
Prazo de Vigência: início em 07 de agosto de 2020 e término em 06 de agosto de 2021.
Data de Assinatura: 07 de agosto de 2020.
Faro: Guairá – Paraná, Guairá, Paraná, 07 de agosto de 2020.
EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 349/2020
Pregão Presencial nº 120/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
Detentora da Ata: PRO-AGRICOLA IPORA LTDA – EPP, CNPJ nº 75.858.704/0001-07
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças para manutenção periódica das bombas d'água; e serviço de mão de obra especializada para reparo de bombas elétricas, bombas de roda e equipamentos de pequeno porte, pertencentes a este Município.
Valor Total: R\$ 44.688,72 (Noventa e quatro mil, seiscentos e oitenta e oito reais e dois centavos).
Prazo de Vigência: início em 07 de agosto de 2020 e término em 06 de agosto de 2021.
Data de Assinatura: 07 de agosto de 2020.
Faro: Guairá – Paraná, Guairá, Paraná, 07 de agosto de 2020.
EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 350/2020
Pregão Presencial nº 121/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
Detentora da Ata: COMERCIAL DE ACABAMENTOS DELFINO LTDA – EPP, CNPJ nº 81.068.074/0001-61
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para aquisição de materiais elétricos e outros materiais para manutenção de bens imóveis, a serem empregados na manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas do "PORTAL TURÍSTICO" de responsabilidade deste Município.
Valor Total: R\$ 183.630,00 (cento e oitenta e três mil, oitocentos e trinta reais).
Prazo de Vigência: início em 07 de agosto de 2020 e término em 09 de agosto de 2021.
Data de Assinatura: 07 de agosto de 2020.
Faro: Guairá – Paraná, Guairá, Paraná, 10 de agosto de 2020.
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 210/2020, DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 064/2020, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2020
Contratante: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES ORGÂNICOS E NATURAIS DE GUAIRÁ/PR, CNPJ nº 05.868.083/0001-73
Objeto do Contrato: contratação da ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES ORGÂNICOS E NATURAIS DE GUAIRÁ/PR, que será responsável pelo fornecimento de produtos alimentícios produzidos por Agricultores e dos Empreendedores de Base Familiar Rural, Organizados em Grupos Formais e Informais destinados à alimentação dos alunos da Rede Municipal de Ensino, dentro do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações e quantidades estimadas no edital do Edital de Chamamento Público nº 005/2020.
Valor Total: R\$ 183.630,00 (cento e oitenta e três mil, oitocentos e trinta reais).
Prazo de Vigência: O Contrato terá vigência de 06 (seis) meses, contados a partir da data da sua assinatura, encerrando-se, portanto, em 07 de fevereiro de 2021.
Data de Assinatura: 07 de agosto de 2020.
Faro: Guairá – Paraná, Guairá, Paraná, 07 de agosto de 2020.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÊ

Estado do Paraná
PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 03
PREGÃO PRESENCIAL 052/2018
Aos 22 dias do mês de julho de 2020, com o CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÊ, Estado do Paraná, através da Empresa Umuarama Ilustrado, inscrita no CNPJ nº 79.868.048/0001-76, com sede na Avenida Paraná, 3525, Fundos, Zona I, Umuarama – PR, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado como CONTRATADA, a empresa ROBERTO DEUNGARO JUNIOR 0626351951 estabelecida a Estrada Ivatê-Herculândia R1 P1 3, Bairro Rural, CEP 87.525-000, na cidade de Ivatê, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 15.342.113/0001-42 neste ato devidamente representada pelo Sr. Roberto Deungaro Junior, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Ivatê/PR, portador do RG 10.729.056-7 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob nº 062.663.519-51, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supra mencionado, nas condições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o prazo de vigência, pactuado no contrato primitivo, fundamento no Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
Fica acrescido ao prazo de vigência constante na Cláusula Terceira do contrato primitivo um período de 12 (doze) meses, que passa a iniciar em 24 de julho de 2020 e término em 23 de julho de 2021, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA
Este termo não anula e não tem efeito em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.
E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
MUNICÍPIO DE IVATÊ
Contratante
ROBERTO DEUNGARO JUNIOR 0626351951
Contratada
TESTEMUNHAS:
Sônia M. Cibim Rossetti Natalia Regis de Araujo
RG. 9.186.877-6 RG. 14.260.231-8

MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 369/2020
Ementa: Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 120/2020 – MUNICÍPIO DE GUAIRÁ, PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 120/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva, a serem empregados na balança da Marca (Balança Cascaivel), balança essa localizada nas instalações físicas do Porto Intermodal 7 Quedas, Município de Guairá – PR. A(s) empresa(s) contratada(s).
BALANÇAS MERCOSUL LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.833.767/0001-55, vencedora global da licitação, com valor total máximo de R\$ 36.910,00 (trinta e seis mil, novecentos e dez reais).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guairá, Paraná, 07 de agosto de 2020.
PORTARIA Nº 369/2020
Ementa: Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 120/2020 – MUNICÍPIO DE GUAIRÁ, PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 120/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças para manutenção periódica das bombas d'água; e serviço de mão de obra especializada para reparo de bombas elétricas, bombas de roda e equipamentos de pequeno porte, pertencentes a este Município. A(s) empresa(s) contratada(s).
PRO-AGRICOLA IPORA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 75.858.704/0001-07, vencedora do global da licitação, com valor total máximo de R\$ 44.688,72 (Noventa e quatro mil, seiscentos e oitenta e oito reais e dois centavos).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guairá, Paraná, 07 de agosto de 2020.
PORTARIA Nº 373/2020
Ementa: Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 121/2020 – MUNICÍPIO DE GUAIRÁ, PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 121/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais elétricos e outros materiais para manutenção de bens imóveis, a serem empregados na manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas do "PORTAL TURÍSTICO" de responsabilidade deste Município. A(s) empresa(s) contratada(s).
COMERCIAL DE ACABAMENTOS DELFINO LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 81.068.074/0001-61, vencedora do global da licitação, com valor total máximo de R\$ 183.630,00 (cento e oitenta e três mil, oitocentos e trinta reais e dois centavos).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guairá, Paraná, 07 de agosto de 2020.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

PORTARIA Nº 371/2020

Data: 10.08.2020
Ementa: concede férias aos servidores públicos municipais, conforme específica, e às outras providências.

O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os memorandos on-line sob os nºs 1.059/2017 e 3.378/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

NOME	RG Nº	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO/FINAL
Adilson Martins Gonzales Borges	3.235.383-5 – SESP/PR	2017/2018	02/09/2020 a 01/10/2020
Dalaine Graciele da Costa	9.807.618-2 – SESP/PR	2018/2019 e 2019/2020	18/08/2020 a 01/09/2020 e 02/09/2020 a 01/10/2020
Gilmair Sousa Pessoa	9.230.134-6 – SESP/PR	2018/2019	02/09/2020 a 01/10/2020
João Carlos Gambini Junior	00.143.496-6 – SESP/MS	2018/2019	01/09/2020 a 30/09/2020
Maria Lucia de Alcantara	3.033.346-1 – SESP/PR	2017/2018	01/09/2020 a 30/09/2020
Silvio Favaretto	3.968.504-3 – SESP/PR	2017/2018	01/09/2020 a 30/09/2020

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 5.540/2020
Data: 10/08/2020
SÚMULA: Adjuva e Homologa resultado do processo de Dispensa de Licitação
O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
Art. 1º Fica Adjudicado em favor da empresa LUNNA BELLA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS EM COURO EIRELI, o resultado do processo de Dispensa de Licitação 012/2020.
Art. 2º Fica homologado o resultado do processo de Dispensa de Licitação 012/2020, em favor da empresa LUNNA BELLA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS EM COURO EIRELI, que tem como objeto a aquisição de máscaras para equipe e usuários da política da Assistência Social (item frasscado no Pregão nº 039/2020), em caráter emergencial, necessário ao enfrentamento do Coronavírus (COVID – 19), conforme os termos do Edital nº 4º da Lei Federal nº 13.979/2020 de 6 de fevereiro de 2020, alterada pela Medida Provisória nº 926 de 20 de março de 2020, assim como no Decreto Legislativo (PDL) 88/2020, e Decreto Municipal nº 5.375/2020 de 18 de março de 2020.
Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 10 dias do mês de Agosto de 2020.
Marcos Alex de Oliveira
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 03/2020
PREGÃO PRESENCIAL 052/2018
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 1.112/2015, de 19/03/2015, publicada no Diário Oficial, do Jornal Ilustrado do dia 10/04/2015, pag. 29, e Lei Municipal nº 1292/2016 de 15 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial, do Jornal Umuarama Ilustrado, do dia 16 de julho de 2016, página C6 e em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA nº 8.069 de 13 de julho de 1990 e a Lei nº 70/2020 de 10 de agosto de 2020
Art. 1º - Eleger a Diretoria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Icaraima – Paraná.
Presidente: Joyce da Silva Francisco
Vice – Presidente: Elton Borges Ferreira
Secretaria: Cíntia Martins de Angelo
Vice-Secretaria: Thayara de Oliveira da Silva Duarte
Art. 2º - O mandato da Diretoria Executiva será de um ano.
Art. 3º - Os casos omissos serão resolvidos em Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Icaraima.
Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data desta.
Icaraima, 10 de agosto de 2020.
Cíntia Martins de Angelo
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 5.541/2020
Data: 10/08/2020
SÚMULA: Nomeia o Sr. Luiz Carlos de Lima
O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o Sr. Luiz Carlos de Lima portador da Rg nº 4.777.397-0 e do CPF 000.370.569-21, para o cargo de Secretário de Obras Serviços Públicos Gerais e Rodoviários, subsídio 200.
Art. 2º Este decreto entrará em vigor nesta data e seus efeitos retroagirão a 06/08/2020.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 10 dias do mês de Agosto de 2020.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO IVATÊ

EDITAL DE HABILITAÇÃO
REF: CONCORRÊNCIA NACIONAL - Nº 001/2020
A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de CONCORRÊNCIA NACIONAL - Nº 001/2020, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, bem como de acordo com o parecer jurídico emitido nos autos, decidiu habilitar as seguintes propostas:
EMPRESA
1º ARENITO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP
02
1º MARINHO TERRAPLENAGEM LTDA - ME
Oportunamente será respondida uma nova data para a certame, saciando assim todas as dúvidas e questionamentos.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2020
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: Registro de preços para a eventual contratação de empresa para fornecimento de filtros e lubrificantes automotivos (com mão de obra de troca/instalação inclusa) para a frota municipal de Ivatê, conforme edital e seus anexos.
Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatê, 10 de Agosto de 2020.
Natalia Regis de Araujo
PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÊ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 04
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2018
CONTRATO PRESENCIAL 052/2018
Aos 22 dias do mês de julho de 2020, com o CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÊ, Estado do Paraná, através da Prefeitura Municipal de Ivatê, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.553/0001-15, neste ato representado pelo seu agente político, UNIVALDO CAMPANER, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Peabiru, 1610, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.946.950-6/PR e CPF nº 350.249.259-04, e de outro lado como CONTRATADA, a empresa ROBERTO DEUNGARO JUNIOR 0626351951 estabelecida a Estrada Ivatê-Herculândia R1 P1 3, Bairro Rural, CEP 87.525-000, na cidade de Ivatê, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 15.342.113/0001-42 neste ato devidamente representada pelo Sr. Roberto Deungaro Junior, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Ivatê/PR, portador do RG 10.729.056-7 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob nº 062.663.519-51, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supra mencionado, nas condições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA
Este Termo Aditivo tem a finalidade de promover ajuste de valor do Contrato primitivo, em razão da renovação de vigência para atendimento das necessidades do Contratante, de acordo com o previsto no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA
Fica alterado o valor contratual, acrescendo-se a importância de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil), em razão da prestação dos serviços.
CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.
E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
MUNICÍPIO DE IVATÊ
Contratante
ROBERTO DEUNGARO JUNIOR 0626351951
Contratada
TESTEMUNHAS:
Sônia M. Cibim Rossetti Natalia Regis de Araujo
RG. 9.186.877-6 RG. 14.260.231-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÊ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 03
PREGÃO PRESENCIAL 052/2018
Aos 22 dias do mês de julho de 2020, com o CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÊ, Estado do Paraná, através da Empresa Umuarama Ilustrado, inscrita no CNPJ nº 79.868.048/0001-76, com sede na Avenida Paraná, 3525, Fundos, Zona I, Umuarama – PR, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado como CONTRATADA, a empresa ROBERTO DEUNGARO JUNIOR 0626351951 estabelecida a Estrada Ivatê-Herculândia R1 P1 3, Bairro Rural, CEP 87.525-000, na cidade de Ivatê, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 15.342.113/0001-42 neste ato devidamente representada pelo Sr. Roberto Deungaro Junior, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Ivatê/PR, portador do RG 10.729.056-7 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob nº 062.663.519-51, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supra mencionado, nas condições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o prazo de vigência, pactuado no contrato primitivo, fundamento no Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
Fica acrescido ao prazo de vigência constante na Cláusula Terceira do contrato primitivo um período de 12 (doze) meses, que passa a iniciar em 24 de julho de 2020 e término em 23 de julho de 2021, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA
Este termo não anula e não tem efeito em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.
E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
MUNICÍPIO DE IVATÊ
Contratante
ROBERTO DEUNGARO JUNIOR 0626351951
Contratada
TESTEMUNHAS:
Sônia M. Cibim Rossetti Natalia Regis de Araujo
RG. 9.186.877-6 RG. 14.260.231-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÊ

Estado do Paraná
Lei nº 779/2020
SÚMULA: Dispõe sobre a regulamentação e fiscalização da contratação dos serviços terceirizados no âmbito da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.
A CAMARA MUNICIPAL DE IVATÊ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei.
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º - A contratação de serviços terceirizados no âmbito da Administração Pública direta e indireta do município de Ivatê obedecerá ao disposto nesta Lei, sem prejuízo da observância das demais normas vigentes.
§ 1º - Toda e qualquer contratação de serviços terceirizados deverá estar obrigatoriamente fundamentada na busca pelo aumento da eficiência dos serviços públicos e no interesse coletivo.
§ 2º - Os institutos da concessão, permissão e autorização de serviço público, não se aplicam à contratação de que trata esta Lei.
Art. 2º - Para efeitos desta Lei, terceirização de serviços se caracterizará pelo atendimento simultâneo dos seguintes elementos:
I – conjunto de atividades específicas que compõem o serviço, retratado no âmbito da atuação direta da Administração Municipal;

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000 - Fone: (41) 3665-8000
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2020

OBJETO: Ata de registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de ferramentas, equipamentos e materiais permanentes conforme relação com quantidade e especificações, conforme detalhamento e condições estabelecidas abaixo:

FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E AFINS									
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR PROPOSTA EMPRESA	VALOR TOTAL	MARCA	No. PREGÃO	VALIDADE REGISTRO DE PREÇOS	EMPRESA
1	ABAFADOR DE RUÍDOS(EPI)	PÇ	10	R\$ 48,00	R\$ 480,00	VONDER	044/2020	12 MESES	GANACOM. PEÇAS P/ VEÍCULOS LTDA
2	ADESIVO DE CONTATO	PÇ	15	R\$ 15,50	R\$ 232,50	BRASCOLA	044/2020	12 MESES	GANACOM. PEÇAS P/ VEÍCULOS LTDA
3	ADESIVO PARA JUNTA	PÇ	15	R\$ 8,50	R\$ 127,50	BRASCOLA	044/2020	12 MESES	GANACOM. PEÇAS P/ VEÍCULOS LTDA
4	ADESIVO TRAVA ROSCA	PÇ	10	R\$ 17,00	R\$ 170,00	VONDER	044/2020	12 MESES	GANACOM. PEÇAS P/ VEÍCULOS LTDA
5	ALICATE PARA ANEIS EXTERNO BICO CURTO	PÇ	4	R\$ 50,00	R\$ 200,00	ROBUST	044/2020	12 MESES	GANACOM. PEÇAS P/ VEÍCULOS LTDA
6	ALICATE PARA ANEIS EXTERNO BICO RETO	PÇ	4	R\$ 50,00	R\$ 200,00	ROBUST	044/2020	12 MESES	GANACOM. PEÇAS P/ VEÍCULOS LTDA
7	ALICATE PARA ANEIS INTERNO BICO CURTO	PÇ	4	R\$ 50,00	R\$ 200,00	ROBUST	044/2020	12 MESES	GANACOM. PEÇAS P/ VEÍCULOS LTDA
8	ALICATE PARA ANEIS INTERNO BICO RETO	PÇ	4	R\$ 50,00	R\$ 200,00	ROBUST	044/2020	12 MESES	GANACOM. PEÇAS P/ VEÍCULOS LTDA
9	ALICATE PRESSAO	PÇ	4	R\$ 67,00	R\$ 268,00	ROBUST	044/2020	12 MESES	GANACOM. PEÇAS P/ VEÍCULOS LTDA
10	ALICATE UNIVERSAL	PÇ	4	R\$ 45,00	R\$ 180,00	ROBUST	044/2020	12 MESES	GANACOM. PEÇAS P/ VEÍCULOS LTDA
11	ARCO DE SERRA MANUAL	PÇ	3	R\$ 43,00	R\$ 129,00	NOVE.54	044/2020	12 MESES	GANACOM. PEÇAS P/ VEÍCULOS LTDA

12	BALDE PARA GRAXA 7KG	PÇ	4	R\$ 205,00	R\$ 820,00	HIDROMAR	044/2020	12 MESES	GANACOM. PEÇAS P/ VEÍCULOS LTDA
13	BICO DE ENCHER PNEU	PÇ	3	R\$ 44,00	R\$ 132,00	VONDER	044/2020	12 MESES	GANACOM. PEÇAS P/ VEÍCULOS LTDA
14	BOMBA SUÇÃO DE ÓLEO DIESEL	PÇ	4	R\$ 410,00	R\$ 1.640,00	BCM	044/2020	12 MESES	GANACOM. PEÇAS P/ VEÍCULOS LTDA
15	CABO T ENCAIXE 1/2	PÇ	3	R\$ 72,00	R\$ 216,00	ROBUST	044/2020	12 MESES	GANACOM. PEÇAS P/ VEÍCULOS LTDA
16	CADEADOS 25MM	PÇ	4	R\$ 19,00	R\$ 76,00	PADO	044/2020	12 MESES	GANACOM. PEÇAS P/ VEÍCULOS LTDA
17	CADEADOS 50MM	PÇ	4	R\$ 45,00	R\$ 180,00	PADO	044/2020	12 MESES	GANACOM. PEÇAS P/ VEÍCULOS LTDA
18	CAIXA DE FERRAMENTA 3 GAVETAS	PÇ	3	R\$ 104,00	R\$ 312,00	VONDER	044/2020	12 MESES	GANACOM. PEÇAS P/ VEÍCULOS LTDA
19	CAIXA DE FERRAMENTA 5 GAVETAS	PÇ	3	R\$ 135,00	R\$ 405,00	VONDER	044/2020	12 MESES	GANACOM. PEÇAS P/ VEÍCULOS LTDA
20	CALIBRADOR DE PNEU	PÇ	3	R\$ 38,00	R\$ 114,00	VONDER	044/2020	12 MESES	GANACOM. PEÇAS P/ VEÍCULOS LTDA
21	CATRACA REVERSIVEL ENCAIXE ½	PÇ	3	R\$ 139,00	R\$ 417,00	ROBUST	044/2020	12 MESES	GANACOM. PEÇAS P/ VEÍCULOS LTDA
22	CHAVE ALLEN 4MM A 19MM	JG	2	R\$ 84,00	R\$ 168,00	VONDER	044/2020	12 MESES	GANACOM. PEÇAS P/ VEÍCULOS LTDA
23	CHAVE BIELA 10MM	PÇ	3	R\$ 27,00	R\$ 81,00	ROBUST	044/2020	12 MESES	GANACOM. PEÇAS P/ VEÍCULOS LTDA
24	CHAVE BIELA 11MM	PÇ	3	R\$ 28,00	R\$ 84,00	ROBUST	044/2020	12 MESES	GANACOM. PEÇAS P/ VEÍCULOS LTDA
25	CHAVE BIELA 12MM	PÇ	3	R\$ 29,00	R\$ 87,00	ROBUST	044/2020	12 MESES	GANACOM. PEÇAS P/ VEÍCULOS LTDA
26	CHAVE BIELA 13MM	PÇ	3	R\$ 29,00	R\$ 87,00	ROBUST	044/2020	12 MESES	GANACOM. PEÇAS P/ VEÍCULOS LTDA
27	CHAVE BIELA 14MM	PÇ	3	R\$ 30,00	R\$ 90,00	ROBUST	044/2020	12 MESES	GANACOM. PEÇAS P/ VEÍCULOS LTDA

28	CHAVE BIELA 15MM	PÇ	3	R\$ 31,00	R\$ 93,00	ROBUST	044/2020	12 MESES	GANACOM. PEÇAS P/ VEÍCULOS LTDA
29	CHAVE BIELA 16MM	PÇ	3	R\$ 31,00	R\$ 93,00	ROBUST	044/2020	12 MESES	GANACOM. PEÇAS P/ VEÍCULOS LTDA
30	CHAVE BIELA 17MM	PÇ	3	R\$ 33,00	R\$ 99,00	ROBUST	044/2020	12 MESES	GANACOM. PEÇAS P/ VEÍCULOS LTDA
31	CHAVE BIELA 18MM	PÇ	3	R\$ 33,00	R\$ 99,00	ROBUST	044/2020	12 MESES	GANACOM. PEÇAS P/ VEÍCULOS LTDA
32	CHAVE BIELA 19MM	PÇ	3	R\$ 37,00	R\$ 111,00	ROBUST	044/2020	12 MESES	GANACOM. PEÇAS P/ VEÍCULOS LTDA
33	CHAVE BIELA 8MM	PÇ	3	R\$ 24,00	R\$ 72,00	ROBUST	044/2020	12 MESES	GANACOM. PEÇAS P/ VEÍCULOS LTDA
34	CHAVE BIELA 9MM	PÇ	3	R\$ 30,00	R\$ 90,00	ROBUST	044/2020	12 MESES	GANACOM. PEÇAS P/ VEÍCULOS LTDA
35	CHAVE COMBINADA 1.1 / 16"	PÇ	4	R\$ 40,00	R\$ 160,00	NOVE.54	044/2020	12 MESES	GANACOM. PEÇAS P/ VEÍCULOS LTDA
36	CHAVE COMBINADA 1.1 / 4"	PÇ	4	R\$ 60,00	R\$ 240,00	NOVE.54	044/2020	12 MESES	GANACOM. PEÇAS P/ VEÍCULOS LTDA
37	CHAVE COMBINADA 1.1 / 8"	PÇ	4	R\$ 52,00	R\$ 208,00	NOVE.54	044/2020	12 MESES	GANACOM. PEÇAS P/ VEÍCULOS LTDA
38	CHAVE COMBINADA 1/2	PÇ	4	R\$ 14,00	R\$ 56,00	NOVE.54	044/2020	12 MESES	GANACOM. PEÇAS P/ VEÍCULOS LTDA
39	CHAVE COMBINADA 1/4	PÇ	4	R\$ 9,50	R\$ 38,00	NOVE.54	044/2020	12 MESES	GANACOM. PEÇAS P/ VEÍCULOS LTDA
40	CHAVE COMBINADA 1"	PÇ	4	R\$ 41,00	R\$ 164,00	NOVE.54	044/2020	12 MESES	GANACOM. PEÇAS P/ VEÍCULOS LTDA
41	CHAVE COMBINADA 10MM	PÇ	4	R\$ 13,50	R\$ 54,00	NOVE.54	044/2020	12 MESES	GANACOM. PEÇAS P/ VEÍCULOS LTDA
42	CHAVE COMBINADA 11/16	PÇ	4	R\$ 16,00	R\$ 64,00	NOVE.54	044/2020	12 MESES	GANACOM. PEÇAS P/ VEÍCULOS LTDA
43	CHAVE COMBINADA 11MM	PÇ	4	R\$ 14,00	R\$ 56,00	NOVE.54	044/2020	12 MESES	GANACOM. PEÇAS P/ VEÍCULOS LTDA

44	CHAVE COMBINADA 12MM	PÇ	4	R\$ 14,00	R\$ 56,00	NOVE.54	044/2020	12 MESES	GANACOM. PEÇAS P/ VEÍCULOS LTDA
45	CHAVE COMBINADA 13/16	PÇ	4	R\$ 26,00	R\$ 104,00	NOVE.54	044/2020	12 MESES	GANACOM. PEÇAS P/ VEÍCULOS LTDA
46	CHAVE COMBINADA 13MM	PÇ	4	R\$ 15,00	R\$ 60,00	NOVE.54	044/2020	12 MESES	GANACOM. PEÇAS P/ VEÍCULOS LTDA
47	CHAVE COMBINADA 14MM	PÇ	4	R\$ 15,00	R\$ 60,00	NOVE.54	044/2020	12 MESES	GANACOM. PEÇAS P/ VEÍCULOS LTDA
48	CHAVE COMBINADA 15/16	PÇ	4	R\$ 32,00	R\$ 128,00	NOVE.54	044/2020	12 MESES	GANACOM. PEÇAS P/ VEÍCULOS LTDA
49	CHAVE COMBINADA 15MM	PÇ	4	R\$ 16,00	R\$ 64,00	NOVE.54	044/2020	12 MESES	GANACOM. PEÇAS P/ VEÍCULOS LTDA
50	CHAVE COMBINADA 16MM	PÇ	4	R\$ 17,00	R\$ 68,00	NOVE.54	044/2020	12 MESES	GANACOM. PEÇAS P/ VEÍCULOS LTDA
51	CHAVE COMBINADA 17MM	PÇ	4	R\$ 17,00	R\$ 68,00	NOVE.54	044/2020	12 MESES	GANACOM. PEÇAS P/ VEÍCULOS LTDA
52	CHAVE COMBINADA 18MM	PÇ	4	R\$ 20,00	R\$ 80,00	NOVE.54	044/2020	12 MESES	GANACOM. PEÇAS P/ VEÍCULOS LTDA
53	CHAVE COMBINADA 19MM	PÇ	4	R\$ 21,00	R\$ 84,00	NOVE.54	044/2020	12 MESES	GANACOM. PEÇAS P/ VEÍCULOS LTDA
54	CHAVE COMBINADA 20MM	PÇ	4	R\$ 26,00	R\$ 104,00	NOVE.54	044/2020	12 MESES	GANACOM. PEÇAS P/ VEÍCULOS LTDA
55	CHAVE COMBINADA 21MM	PÇ	4	R\$ 26,00	R\$ 104,00	NOVE.54	044/2020	12 MESES	GANACOM. PEÇAS P/ VEÍCULOS LTDA
56	CHAVE COMBINADA 22MM	PÇ	4	R\$ 27,00	R\$ 108,00	NOVE.54	044/2020	12 MESES	GANACOM. PEÇAS P/ VEÍCULOS LTDA
57	CHAVE COMBINADA 23MM	PÇ	4	R\$ 30,00	R\$ 120,00	NOVE.54	044/2020	12 MESES	GANACOM. PEÇAS P/ VEÍCULOS LTDA
58	CHAVE COMBINADA 24MM	PÇ	4	R\$ 32,00	R\$ 128,00	NOVE.54	044/2020	12 MESES	GANACOM. PEÇAS P/ VEÍCULOS LTDA
59	CHAVE COMBINADA 25MM	PÇ	4	R\$ 39,00	R\$ 156,00	NOVE.54	044/2020	12 MESES	GANACOM. PEÇAS P/ VEÍCULOS LTDA

60	CHAVE COMBINADA 26MM	PÇ	4	R\$ 40,00	R\$ 160,00	NOVE.54	044/2020	12 MESES	GANACOM. PEÇAS P/ VEÍCULOS LTDA
61	CHAVE COMBINADA 27MM	PÇ	4	R\$ 41,00	R\$ 164,00	NOVE.54	044/2020	12 MESES	GANACOM. PEÇAS P/ VEÍCULOS LTDA
62	CHAVE COMBINADA 28MM	PÇ	4	R\$ 43,00	R\$ 172,00	NOVE.54	044/2020	12 MESES	GANACOM. PEÇAS P/ VEÍCULOS LTDA
63	CHAVE COMBINADA 3/4	PÇ	4	R\$ 19,00	R\$ 76,00	NOVE.54	044/2020	12 MESES	GANACOM. PEÇAS P/ VEÍCULOS LTDA
64	CHAVE COMBINADA 3/8	PÇ	4	R\$ 13,50	R\$ 54,00	NOVE.54	044/2020	12 MESES	GANACOM. PEÇAS P/ VEÍCULOS LTDA
65	CHAVE COMBINADA 30MM	PÇ	4	R\$ 51,00	R\$ 204,00	NOVE.54	044/2020	12 MESES	GANACOM. PEÇAS P/ VEÍCULOS LTDA
66	CHAVE COMBINADA 32MM	PÇ	4	R\$ 53,00	R\$ 212,00	NOVE.54	044/2020	12 MESES	GANACOM. PEÇAS P/ VEÍCULOS LTDA
67	CHAVE COMBINADA 5/16	PÇ	4	R\$ 13,50	R\$ 54,00	NOVE.54	044/2020	12 MESES	GANACOM. PEÇAS P/ VEÍCULOS LTDA
68	CHAVE COMBINADA 5/8	PÇ	4	R\$ 17,00	R\$ 68,00	NOVE.54	044/2020	12 MESES	GANACOM. PEÇAS P/ VEÍCULOS LTDA
69	CHAVE COMBINADA 6MM	PÇ	4	R\$ 11,50	R\$ 46,00	NOVE.54	044/2020	12 MESES	GANACOM. PEÇAS P/ VEÍCULOS LTDA
70	CHAVE COMBINADA 6MM A 32MM	PÇ	1	R\$ 450,00	R\$ 450,00	NOVE.54	044/2020	12 MESES	GANACOM. PEÇAS P/ VEÍCULOS LTDA
71	CHAVE COMBINADA 7/16	PÇ	4	R\$ 15,00	R\$ 60,00	NOVE.54	044/2020	12 MESES	GANACOM. PEÇAS P/ VEÍCULOS LTDA
72	CHAVE COMBINADA 7/8	PÇ	4	R\$ 23,00	R\$ 92,00	NOVE.54	044/2020	12 MESES	GANACOM. PEÇAS P/ VEÍCULOS LTDA
73	CHAVE COMBINADA 7MM	PÇ	4	R\$ 11,50	R\$ 46,00	NOVE.54	044/2020	12 MESES	GANACOM. PEÇAS P/ VEÍCULOS LTDA
74	CHAVE COMBINADA 8MM	PÇ	4	R\$ 12,50	R\$ 50,00	NOVE.54	044/2020	12 MESES	GANACOM. PEÇAS P/ VEÍCULOS LTDA
75	CHAVE COMBINADA 9/16	PÇ	4	R\$ 15,00	R\$ 60,00	NOVE.54	044/2020	12 MESES	GANACOM. PEÇAS P/ VEÍCULOS LTDA

76	CHAVE COMBINADA 9MM	PÇ	4	R\$ 13,50	R\$ 54,00	NOVE.54	044/2020	12 MESES	GANACOM. PEÇAS P/ VEÍCULOS LTDA
77	CHAVE COMBINADA36MM	PÇ	4	R\$ 148,00	R\$ 592,00	NOVE.54	044/2020	12 MESES	GANACOM. PEÇAS P/ VEÍCULOS LTDA
78	CHAVE DE FENDA 1/4X4	PÇ	4	R\$ 11,00	R\$ 44,00	NOVE.54	044/2020	12 MESES	GANACOM. PEÇAS P/ VEÍCULOS LTDA
79	CHAVE DE FENDA 1/4X6	PÇ	4	R\$ 12,50	R\$ 50,00	NOVE.54	044/2020	12 MESES	GANACOM. PEÇAS P/ VEÍCULOS LTDA
80	CHAVE DE FENDA 1/8X3	PÇ	4	R\$ 7,80	R\$ 31,20	NOVE.54	044/2020	12 MESES	GANACOM. PEÇAS P/ VEÍCULOS LTDA
81	CHAVE DE FENDA 1/8X6	PÇ	4	R\$ 8,80	R\$ 35,20	NOVE.54	044/2020	12 MESES	GANACOM. PEÇAS P/ VEÍCULOS LTDA
82	CHAVE DE FENDA 3/16X4	PÇ	4	R\$ 9,50	R\$ 38,00	NOVE.54	044/2020	12 MESES	GANACOM. PEÇAS P/ VEÍCULOS LTDA
83	CHAVE DE FENDA 3/16X6	PÇ	4	R\$ 10,50	R\$ 42,00	NOVE.54	044/2020	12 MESES	GANACOM. PEÇAS P/ VEÍCULOS LTDA
84	CHAVE DE FENDA 5/16X4	PÇ	4	R\$ 14,50	R\$ 58,00	NOVE.54	044/2020	12 MESES	GANACOM. PEÇAS P/ VEÍCULOS LTDA
85	CHAVE DE FENDA 5/16X6	PÇ	4	R\$ 16,00	R\$ 64,00	NOVE.54	044/2020	12 MESES	GANACOM. PEÇAS P/ VEÍCULOS LTDA
86	CHAVE DE FENDA 5/16X8	MT	4	R\$ 19,50	R\$ 78,00	NOVE.54	044/2020	12 MESES	GANACOM. PEÇAS P/ VEÍCULOS LTDA
87	CHAVE ESTRELA 6MM A 32MM	PÇ	1	R\$ 348,00	R\$ 348,00	NOVE.54	044/2020	12 MESES	GANACOM. PEÇAS P/ VEÍCULOS LTDA
88	CHAVE FIXA 6MM A 32MM	PÇ	1	R\$ 330,00	R\$ 330,00	NOVE.54	044/2020	12 MESES	GANACOM. PEÇAS P/ VEÍCULOS LTDA
89	CHAVE HEXALOBULAR TORX LONGA T10 A T50	PÇ	2	R\$ 95,00	R\$ 190,00	VONDER	044/2020	12 MESES	GANACOM. PEÇAS P/ VEÍCULOS LTDA
90	CHAVE PHILLIPS 1/4X4	MT	4	R\$ 11,50	R\$ 46,00	NOVE.54	044/2020	12 MESES	GANACOM. PEÇAS P/ VEÍCULOS LTDA
91	CHAVE PHILLIPS 1/4X6	MT	4	R\$ 12,50	R\$ 50,00	NOVE.54	044/2020	12 MESES	GANACOM. PEÇAS P/ VEÍCULOS LTDA

92	CHAVE PHILLIPS 1/8X3	MT	4	R\$ 7,80	R\$ 31,20	NOVE.54	044/2020	12 MESES	GANACOM. PEÇAS P/ VEÍCULOS LTDA
93	CHAVE PHILLIPS 1/8X6	MT	4	R\$ 8,80	R\$ 35,20	NOVE.54	044/2020	12 MESES	GANACOM. PEÇAS P/ VEÍCULOS LTDA
94	CHAVE PHILLIPS 3/16X4	MT	4	R\$ 9,50	R\$ 38,00	NOVE.54	044/2020	12 MESES	GANACOM. PEÇAS P/ VEÍCULOS LTDA
95	CHAVE PHILLIPS 3/16X6	MT	4	R\$ 10,50	R\$ 42,00	NOVE.54	044/2020	12 MESES	GANACOM. PEÇAS P/ VEÍCULOS LTDA
96	CHAVE PHILLIPS 5/16X4	MT	4	R\$ 14,50	R\$ 58,00	NOVE.54	044/2020	12 MESES	GANACOM. PEÇAS P/ VEÍCULOS LTDA
97	CHAVE PHILLIPS 5/16X6	MT	4	R\$ 16,00	R\$ 64,00	NOVE.54	044/2020	12 MESES	GANACOM. PEÇAS P/ VEÍCULOS LTDA
98	CHAVE PHILLIPS 5/16X8	MT	4	R\$ 19,50	R\$ 78,00	NOVE.54	044/2020	12 MESES	GANACOM. PEÇAS P/ VEÍCULOS LTDA
99	CHAVES AJUSTAVEIS/ INGLESA 12"	PÇ	2	R\$ 188,00	R\$ 376,00	BELZER	044/2020	12 MESES	GANACOM. PEÇAS P/ VEÍCULOS LTDA
100	CHAVES GRIFO 10"	PÇ	2	R\$ 95,00	R\$ 190,00	BELZER	044/2020	12 MESES	GANACOM. PEÇAS P/ VEÍCULOS LTDA
101	CHAVES GRIFO 18"	PÇ	2	R\$ 155,00	R\$ 310,00	BELZER	044/2020	12 MESES	GANACOM. PEÇAS P/ VEÍCULOS LTDA
102	DESENGRIPANTE SPRAY	PÇ	20	R\$ 11,50	R\$ 230,00	VONDER	044/2020	12 MESES	GANACOM. PEÇAS P/ VEÍCULOS LTDA
103	DISCO DE DESBASTE 7"	PÇ	20	R\$ 17,50	R\$ 350,00	VONDER	044/2020	12 MESES	GANACOM. PEÇAS P/ VEÍCULOS LTDA
104	ELETRODO 2,5	PÇ	20	R\$ 24,50	R\$ 490,00	VONDER	044/2020	12 MESES	GANACOM. PEÇAS P/ VEÍCULOS LTDA
105	ELETRODO 3,25	PÇ	20	R\$ 24,50	R\$ 490,00	VONDER	044/2020	12 MESES	GANACOM. PEÇAS P/ VEÍCULOS LTDA
106	ESCOVA CIRCULAR DE AÇO	PÇ	3	R\$ 77,00	R\$ 231,00	VONDER	044/2020	12 MESES	GANACOM. PEÇAS P/ VEÍCULOS LTDA
107	ESCOVA MANUAL DE AÇO	PÇ	6	R\$ 13,50	R\$ 81,00	VONDER	044/2020	12 MESES	GANACOM. PEÇAS P/ VEÍCULOS LTDA

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná CNPJ 76.247.386/0001-00

Exercício 2020



Pág. 1/1

Decreto nº 64/2020 de 10/08/2020

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MARIA HELENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1704/2020 de 10/08/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Gera Município, no valor de **R\$7.000,00 (sete mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06	SECRETARIA DE SAUDE		
06.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.002.10.301.0011.1.142	Aquisição de Veículos Conf. Resolução SESA nº 644/2020		
449 - 4.4.90.52.00.00	01303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00	
Total Suplementação:		7.000,00	

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06	SECRETARIA DE SAUDE		
06.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.002.10.301.0011.2.031	Manutenção das Atividades de Saúde		
150 - 3.3.90.36.00.00	01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.000,00	
Total Redução:		7.000,00	

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARIA HELENA , em 10/08/2020.

ELIAS BEZERRA DE ARAUJO

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná CNPJ 76.247.386/0001-00

Exercício 2020



Pág. 1/1

Decreto nº 65/2020 de 10/08/2020

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MARIA HELENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1705/2020 de 10/08/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Gera Município, no valor de **R\$4.800,00 (quatro mil oitocentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

10	SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL		
10.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
10.002.08.244.0015.2.185	Confirmações de Ações Socio Assistenciais - Portaria 369/2020		
446 - 3.1.90.11.00.00	1022 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.800,00	
447 - 3.3.90.30.00.00	1022 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	
448 - 4.4.90.52.00.00	1022 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00	
Total Suplementação:		4.800,00	

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Recetta:

1.7.1.8.99.11.99.010	Auxílio Financeiro União - COVID-19 -Medida Provisória 938/2020	4.800,00	
Total da Recetta:		4.800,00	

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARIA HELENA , em 10/08/2020.

ELIAS BEZERRA DE ARAUJO

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná CNPJ 76.247.386/0001-00

Exercício 2020



Pág. 1/1

LEI Nº. 1704/2020 de 10/08/2020

Extraordinárias a serem realizadas nos dias 12 e 13 de agosto de 2020, para tratar da seguinte ORDEM DO DIA: Discussão e votação do projeto de Lei nº 007/2020, Câmara Municipal de Nova Olímpia, 10 de agosto de 2020.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Espo no valor de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**, de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

Suplementação

06	SECRETARIA DE SAUDE		
06.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.002.10.301.0011.1.142	Aquisição de Veículos Conf. Resolução SESA nº 644/2020		
449 - 4.4.90.52.00.00	01303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00	
Total Suplementação:		7.000,00	

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06	SECRETARIA DE SAUDE		
06.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.002.10.301.0011.2.031	Manutenção das Atividades de Saúde		
150 - 3.3.90.36.00.00	01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.000,00	
Total Redução:		7.000,00	

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARIA HELENA , em 10/08/2020.

ELIAS BEZERRA DE ARAUJO

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná CNPJ 76.247.386/0001-00

Exercício 2020



Pág. 1/1

LEI Nº. 1705/2020 de 10/08/2020

Extraordinárias a serem realizadas nos dias 12 e 13 de agosto de 2020, para tratar da seguinte ORDEM DO DIA: Discussão e votação do projeto de Lei nº 007/2020, Câmara Municipal de Nova Olímpia, 10 de agosto de 2020.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Espo no valor de **R\$ 4.800,00 (quatro mil oitocentos reais)**, de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

Suplementação

06	SECRETARIA DE SAUDE		
06.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.002.10.301.0011.1.142	Aquisição de Veículos Conf. Resolução SESA nº 644/2020		
449 - 4.4.90.52.00.00	01303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00	
Total Suplementação:		7.000,00	

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06	SECRETARIA DE SAUDE		
06.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.002.10.301.0011.2.031	Manutenção das Atividades de Saúde		
150 - 3.3.90.36.00.00	01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.000,00	
Total Redução:		7.000,00	

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARIA HELENA , em 10/08/2020.

ELIAS BEZERRA DE ARAUJO

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná CNPJ 76.247.386/0001-00

Exercício 2020



Pág. 1/1

LEI Nº. 1705/2020 de 10/08/2020

Extraordinárias a serem realizadas nos dias 12 e 13 de agosto de 2020, para tratar da seguinte ORDEM DO DIA: Discussão e votação do projeto de Lei nº 007/2020, Câmara Municipal de Nova Olímpia, 10 de agosto de 2020.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Espo no valor de **R\$ 4.800,00 (quatro mil oitocentos reais)**, de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

Suplementação

10	SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL		
10.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
10.002.08.244.0015.2.185	Confirmações de Ações Socio Assistenciais - Portaria 369/2020		
446 - 3.1.90.11.00.00	1022 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.800,00	
447 - 3.3.90.30.00.00	1022 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	
448 - 4.4.90.52.00.00	1022 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00	
Total Suplementação:		4.800,00	

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Recetta:

1.7.1.8.99.11.99.010	Auxílio Financeiro União - COVID-19 -Medida Provisória 938/2020	4.800,00	
Total da Recetta:		4.800,00	

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARIA HELENA , em 10/08/2020.

ELIAS BEZERRA DE ARAUJO

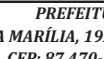
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

AVENIDA MARÍLIA, 1920 - CENTRO - CNPJ: 076.404.136/0001-29

CEP: 87.470-000 - FONE/FAX: (44) 3534-8000



Pág. 1/1

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO e ADJUDICO o julgamento proferido pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio, referente ao Pregão Eletrônico 021/2020, cujo objeto é a Contratação de empresa destinada ao fornecimento de 01 (um) Veículo novo, tipo Van, com capacidade mínima de 15 passageiros, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no termo de referência, e os elementos instrutores do edital.

ITEM	LOTE I ESPECIFICAÇÃO	QTDE	PROPOSTA VENCEDORA	
			UNITÁRIO	EMPRESA(S) VENCEDORA(S)
1	OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo zero quilometro, cor branca, tipo VAN, equipado com farol de neblina, ar condicionado (quente/frio), direção hidráulica, vidros verdes com acionamento elétrico, travas elétricas em todas as portas com acionamento por controle externo e pelo painel de controle interno do veículo, bancos em couvrin reclináveis, tacógrafo, retrovisores elétricos, número mínimo de passageiros: 15 + motorista, freios ABS + AIR BAG Duplo, Rádio CD MP3, estribos laterais em alumínio, altura mínima interna (assento/hoteto) 1.881mm (teto alto), equipado com motor movido a diesel, com no mínimo 125 CV, câmbio manual com no mínimo 5 (cinco) marchas a frente, cintos de segurança de 03 (três) pontos dianteiro e laterais e cinto abdominal para todos os passageiros, programa eletrônico de estabilidade (ABS/ASR/BAS/EBV), película escura em todos os vidros, Garantia mínima de 12 (doze) meses, livre de quilometragem e demais disposições contidas no edital de regência. O veículo deverá ser entregue adequadamente com custos adicionais ao Município. A empresa vencedora deverá arcar com os custos do primeiro emplacamento do Veículo.	1	R\$ 172.000,00	ANTONHOLI & GARCIA MAQ,S E EQUIP.LTDA - CNPJ: 33.441.004/0001-64
TOTAL:			R\$ 172.000,00	

Mariluz, 10 de agosto de 2020.

Nilson Cardoso de Souza

Prefeito Municipal

Osmar Berton

Homologador de Pregão Eletrônico - Port. Nº 037-2020



MUNICÍPIO DE MARILUZ

Estado do Paraná

DECRETO Nº 1969 de 10 de agosto de 2020.



Pág. 1/1

Nomeia Comissão Técnica para análise do Sistema de Gestão Pública do Município de Mariluz e do SAMAE, e dá outras providências;

O Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais inerentes ao Município, e

Considerando, a necessidade de abertura de Processo Licitatório para a contratação de empresa especializada no fornecimento e licenciamento de software com sistema integrado, para a gestão pública, para o Município de Mariluz e Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAMAE, descrito no termo de referência e demais informações constantes do processo licitatório.

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados para comporem a Comissão Técnica, para análise e aprovação dos módulos/sistema a serem adquiridos em processo licitatório os seguintes funcionários e servidores:

Idaete Pauliqui Almeida – Módulo Recursos Humanos, Folha de Pagamento e Holerite; Antônio Magalhães dos Santos - Módulo Tributação e Sistema de Tributos Web; Beatriz Aparecida de Oliveira - Módulo Contabilidade Pública, Sistema de Orçamento (PPA-LDO e LOA) e Sistema de Atendimento ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná; João Maurício de Oliveira - Módulo Tesouraria; Junior Cesar de Oliveira - Módulo Controle Interno e Sistema de Controle de Frotas; Karina Costa Penail - Módulo Licitações e Sistema de Patrimônio; Nelson Viana da Silva – Módulo Compras; Edson Noboru Simakawa – Módulo Controle de Obras. Valdeyze José da Silva - Módulo Contabilidade Pública, Sistema de Orçamento (PPA-LDO e LOA), Sistema de Atendimento ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Módulo Compras e Licitações; Rodrigo Barros Cavalcanti - Módulo Tesouraria; Edmilson Fernandes Reginaldo - Módulo Controle de Frotas, Sistema de Patrimônio e Módulo Folha de Pagamento.

Art. 2º. Caberá à empresa vencedora no prazo de 03(três) dias úteis contados do primeiro dia útil após a sessão de julgamento, instalar para análise da Comissão, os módulos adquiridos importando todos os dados dos programas/módulos, instalados atualmente e utilizados pelo Município, bem como pelo SAMAE, para análise e decisão da Comissão.

§ 1º. A instalação deverá ser efetuada e acompanhada por técnico na forma presencial instruindo a Comissão quanto ao uso dos sistemas durante o prazo de análise;

§ 2º. Decorrido o prazo sem o cumprimento do caput deste artigo, a empresa vencedora será desclassificada, convocando-se a empresa classificada em segundo lugar para a apresentação de seu sistema, convocando-se as demais se for o caso sucessivamente;

§ 3º. O não cumprimento das condições inseridas neste Decreto incorrerá na aplicação das cominações descritas no edital.

Art. 3º. A Comissão no prazo de 03 (três) dias úteis analisará os sistemas fornecidos, sendo sua responsabilidade a aprovação ou reprovação, emitindo para tanto, parecer conclusivo e circunstanciado da decisão;

Art. 4º. Caberá às empresas participantes, apresentar declaração do conhecimento, cumprimento dos prazos e das demais condições estabelecidas no presente decreto e no termo de referência do edital de licitação, junto com o envelope dos documentos de habilitação por ocasião da sessão de abertura dos envelopes;

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Parágrafo Único. Fica revogado o Decreto nº 1967 de 29 de julho de 2020 em todos os seus efeitos.

Edifício do Pago Municipal de Mariluz Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de agosto de 2020.

NILSON CARDOSO DE SOUZA

Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Extraordinárias a serem realizadas nos dias 12 e 13 de agosto de 2020, para tratar da seguinte ORDEM DO DIA: Discussão e votação do projeto de Lei nº 007/2020, Câmara Municipal de Nova Olímpia, 10 de agosto de 2020.



Pág. 1/1

Estado do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2020

O Vereador Júlio César Pradella – Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Nova Olímpia – Pr., no uso de suas atribuições legais;

CONVOCA

Os Senhores Vereadores, e a senhora vereadora para reunirem-se em 02 (duas) Sessões Extraordinárias a serem realizadas nos dias 12 e 13 de agosto de 2020, para tratar da seguinte ORDEM DO DIA: Discussão e votação do projeto de Lei nº 007/2020, Câmara Municipal de Nova Olímpia, 10 de agosto de 2020.

Júlio César Pradella

Presidente

CIENTÍFICO-SE E AFIXE-SE

Ciente do Edital de Convocação nº 004/2020

Erasmoo Cardoso Santana

João Carlos Moreto Ramos

José Cleonir dos Santos

José da Silva Guerra

José de Almeida Neto

Márcio Flores da Silva

Marciano Bezerra da Silva

Maria Maciel Lima Griffo



CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PEROBAL-PR.

Resolução Nº 002/2020

(Publicada no Jornal Umuarama Ilustrado em 11/08/2020)

Aprova os Relatórios de Gestão no período de 2009 a 2019.

O CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, na forma dos artigos da Lei 466 de 22 de Dezembro de 2009, resolve:

Art. 1º Fica aprovado, os Relatórios de Gestão referente ao período de 2009 a 2019, do Município de Perobal-Pr.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Perobal 10 de Agosto de 2020

Presidente do Conselho FMHIS

Pradla Juremilda Duarte Rubio



Pág. 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº. 240/2020

CONCEDE Progressão Funcional de Vencimentos a Servidora.

O Prefeito Municipal de PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 25, alínea "h" do inciso II, da Lei Complementar 090/2015 de 18 de novembro de 2015.

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDE Progressão Funcional de Vencimentos, por ter concluído cursos relativos à área de atuação a Servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 06 de maio de 2020 como segue:

NOME	RG	De Nível	Para Nível
Dayhane Francieli Dellatore	7.720.473-3	23	29

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 07 de agosto de 2020.

ALMIR DE ALMEIDA

Prefeito Municipal



Pág. 1/1



MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ



Pág. 1/1

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Concessão de Direito Real de Uso de Bem Público nº 83/2020.

Concorrência Pública nº 06/2020-PMP

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PÉROLA

CONCESSIONÁRIA: N M MIYAWAKI SERVIÇOS TEXTÉIS EIRELI

Objeto: Concessão de direito real de uso dos imóveis constituídos pelos Lotes urbano nº 23/24 (vinte e três/vinte e quatro), com a área de 800,00m² (oitocentos metros quadrados) da quadra nº 59 (cinquenta e nove), lotes nº 25/26/27 (vinte e cinco/vinte e sete), com área de 1.200,00m² (um mil e duzentos metros quadrados) da quadra nº 59 (cinquenta e nove), lote nº 28 (vinte e oito), com área de 398,00m² (trezentos e noventa e oito metros quadrados) da quadra nº 59, e lote urbano nº 10 (dez), com área de 480,00m² (quatrocentos e oitenta metros quadrados) da quadra nº 58 (cinquenta e oito), contendo construções em alvenaria, localizadas na Avenida Café Filho, Centro, Pérola/PR, para fins de instalação de empresa do ramo de confecção e/ou fiação de peças de vestuários.

Tipo de Licitação: Maior Oferta

Nº de Funcionários: 82 (oitenta e dois)

Vigência: 10/08/2020 a 10/08/2025.

Adjudicação e Homologação: 07/08/2020.

Data de Assinatura: 10/08/2020



MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ



Pág. 1/1

Pérola - Pr., 10 de Agosto de 2020

NOTIFICA

Dando cumprimento às disposições da Lei nº 9.452 de 20 de março de 1.997, notificamos aos Partidos, ao Sindicato dos Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais, compreendidos entre os dias 04/08/2020 à 10/08/2020

10/08/2020	BRASIL	6983-3	Prof. Municipal de Pérola - IPMI	4.106,38
10/08/2020	BRASIL	8924-9	Prof. Municipal de Pérola - FPM	446.017,62
04/08/2020	BRASIL	10059-5	Prof. Municipal de Pérola - SIMPLES NACIONAL	1.935,41
05/08/2020	BRASIL	10059-5	Prof. Municipal de Pérola - SIMPLES NACIONAL	206,49
06/08/2020	BRASIL	10059-5	Prof. Municipal de Pérola - SIMPLES NACIONAL	51,50
07/08/2020	BRASIL	10059-5	Prof. Municipal de Pérola - SIMPLES NACIONAL	151,27
10/08/2020	BRASIL	10059-5	Prof. Municipal de Pérola - SIMPLES NACIONAL	1479,55
05/08/2020	BRASIL	11117-1	Prof. Municipal de Pérola - MERENDA	15.747,00
07/08/2020	BRASIL	14397-9	Fundo Municipal de Assistência Social	1.721,51
04/08/2020	BRASIL	15488-1	Sec. Munic. Educação - FUNDEB	4.715,66
05/08/2020	BRASIL	15488-1	Sec. Munic. Educação - FUNDEB	26.763,09
10/08/2020	BRASIL	15488-1	Sec. Munic. Educação - FUNDEB	46.729,69
10/08/2020	BRASIL	19173-6	Prof. Municipal de Pérola - ITR	23,70
04/08/2020	CAIXA	624029-0	Fundo Municipal de Saúde	137.833,95
05/08/2020	CAIXA	624029-0	Fundo Municipal de Saúde	18.650,19
06/08/2020	CAIXA	624029-0	Fundo Municipal de Saúde	24.624,00

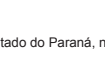
DARLAN SCALCO

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Extraordinárias a serem realizadas nos dias 12 e 13 de agosto de 2020, para tratar da seguinte ORDEM DO DIA: Discussão e votação do projeto de Lei nº 007/2020, Câmara Municipal de Nova Olímpia, 10 de agosto de 2020.



Pág. 1/1

Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 378/2020, de 28 de julho de 2020.

CONCEDE FÉRIAS e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDEER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor da Servidora Pública Sra. YARA PATRICIA T.H.E. brasileira, portadora do RG nº. 8.790.068-1 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Enfermeira, Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 – Secretaria de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.138 – Manutenção e Atividades de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar – MAC, correspondente a 15 (quinze) dias regulamentares, inerentes ao período aquisitivo de 01/04/2017 a 31/03/2018, a serem concedidas no período de 09/08/2020/2020 a 23/08/2020, sem direito ao pagamento do abono de 1/3 Constitucional visto seu recebimento em dezembro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSE CARLOS BARALDI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 382/2020 de 31 de julho de 2020.

CONCEDE Auxílio Doença e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDEER Benefício de Auxílio Doença em consonância com a Lei Municipal nº. 1005/2005, em favor da servidora pública Sra. VALDEICE FRANCISCO DA SILVA, portadora do RG nº. 3.842.306-1/SSP-PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, padrão GSG, classe I, constante do quadro próprio desta municipalidade, pelo qual, encontra-se lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 08 – Secretaria de Assistência Social; Unidade Orçamentária: 01 – Gabinete do Secretário; Atividade: 2.220 – Manutenção e Encargos da Secretaria de Assistência Social; tendo em vista atestado médico comprovando a necessidade de afastamento da Servidora por cuidados com a saúde, por um período de 30 (trinta) dias, contados a partir de 31 de julho de 2020, sendo que seu vencimento custeado integralmente pelo Município de São Jorge do Patrocínio, em atendimento ao §2º do Art. 9º da Emenda Constitucional 103/2019, devendo na data de 31 de agosto de 2020, apresentar-se no local de trabalho, a fim de retomar as atividades laborais normais, ou apresentar novo documento que ampare a continuidade de seu afastamento.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE CARLOS BARALDI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 388/2020 de 06 de agosto de 2020

CONCEDE Adicional de Quinquênio a Servidores do quadro próprio desta municipalidade e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, em Exercício, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDEER Adicional de Quinquênio, a partir das datas abaixo mencionadas, nos termos do Art. 5º, § 1º e 2º da Lei Municipal nº. 798/2002 e Lei Municipal nº. 1437/2010, e Lei Complementar nº 003/2019, aos servidores públicos que fazem jus ao adicional, obedecendo suas respectivas datas de nomeações, conforme relação abaixo:

NOME/CARGO/CLASSE/PADRÃO/ADMISSÃO/ATUAL/ % ACESSO

Adriano Severino Bordin Técnico em Enfermagem/VIGSG01/07/2010/5%10%

Aroldo Ferreira Gabiatti/Motorista/VIGSG01/07/2010/5%10%

Valdirene da Silva Santana/Auxiliar Serviços Gerais/VIGSG01/07/2010/5%10%

Amelia Rodrigues da Silva/Auxiliar Serviços Gerais/VIGSG05/07/2010/5%10%

Rosinieri Ap. Arias da Silva/Auxiliar Serviços Gerais/VIGSG05/07/2010/5%10%

Simone de Melo Bonato Farias/Psicóloga/XGP09/08/2010/5%10%

JOSE Osmar Vianeti Jacinto/Motorista/VIGSG16/08/2010/5%10%

Sebastião Justino Beserra/Servente Serviços Gerais/VIGSG01/07/2010/5%10%

Fabiana da Silva Marciano/Auxiliar Serviços Gerais/VIGSG09/07/2010/5%10%

Elton Carlos Sommer Turoto/Tratador/VIGSG03/08/2010/5%10%

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSE CARLOS BARALDI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 391/2020, de 06 de agosto de 2020.

CONCEDE Férias e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDEER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor da Servidora Pública Sra. SERLAINE FERREIRA FREDERICO BLASQUES, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº. 10.100.704-9 SSP/PR, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, Classe I Padrão GAM I, Lotada na seguinte Funcional Programática: Ó

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MÉDICO REGULADOR

Requisitos Gerais, Competências e Atribuições:

Possuir equilíbrio emocional e autocontrole; ter disposição para cumprir ações orientadas; possuir capacidade física e mental para a atividade; ter destreza manual e física para trabalhar em unidades móveis; ter iniciativa e facilidade de comunicação; possuir capacidade de trabalhar em equipe; ter disponibilidade para a capacitação, bem como para a recertificação periódica; ter conhecimentos básicos sobre o Sistema Único de Saúde específico. Participação e aprovação nos cursos de recertificação periódica; Exercer a regulação médica pré-hospitalar e inter-hospitalar; conhecer a rede de serviços da região; manter visão global e permanentemente atualizada dos meios disponíveis para o atendimento pré-hospitalar e das portas de urgência; checar periodicamente sua capacidade operacional; recepcionar os chamados de auxílio, análise da demanda, classificação em prioridades de atendimento, seleção de meios para atendimento (melhor resposta), acompanhamento do atendimento local, determinação do local de destino do paciente e orientação telefônica; manter contato diário com os serviços médicos de emergência integrados ao sistema; prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, quando indicado, realizando os atos médicos possíveis e necessários ao nível pré-hospitalar nas unidades fixas ou móveis da área de abrangência do serviço; exercer o controle operacional da equipe assistencial; fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão; avaliar o desempenho da equipe e subsidiar os responsáveis pelo programa de educação continuada do serviço; obedecer às normas técnicas vigentes no serviço; preencher os documentos inerentes à atividade do Médico Regulador e de assistência pré-hospitalar; garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência; obedecer ao código de ética médica; participar obrigatoriamente dos cursos de treinamento e aperfeiçoamento (recertificação periódica); respeitar e cumprir o contido no POP (Procedimento Operacional Padrão).

Pré-Requisitos:

Diploma de Medicina com Registro no Conselho Regional de Medicina – CRM/PR.

CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA

Requisitos Gerais, Competências e Atribuições:

Possuir equilíbrio emocional e autocontrole; possuir disposição para cumprir ações orientadas; possuir capacidade física e mental para a atividade; ter iniciativa e facilidade de comunicação; possuir capacidade de trabalhar em equipe; ter disponibilidade para a capacitação, bem como para a recertificação periódica; ter conhecimentos básicos sobre o Sistema Único de Saúde; e cumprir o contido no POP (Procedimento Operacional Padrão); Trabalhar no SAMU como motorista de viatura de resgate, dirigindo-se imediatamente ao local do chamado quando acionado; guiar ambulância com segurança respeitando as normas de Legislação Básica de Trânsito e normas específicas para trânsito de ambulâncias, assim como de direção defensiva; atuar como parte da equipe no atendimento a vítima, sob orientação e fiscalização da equipe de enfermagem; comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço pré-determinada; utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso; acatar e respeitar as rotinas estabelecidas.

Pré-Requisitos:

- Possuir o Ensino Médio Completo;
- Possuir a CNH – Categoria Mínima "D";
- Possuir o Certificado do Curso de Condutores de Veículos de Emergência pelo DETRAN;
- Possuir no mínimo 21 anos de idade completos no ato da nomeação;
- Não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias durante os últimos 12 (doze) meses;
- Não estar cumprindo pena de suspensão ou cassação do direito de dirigir;
- Não possuir mais que 10 (dez) pontos na CNH – Carteira Nacional de Habilitação.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA

Requisitos Gerais, Competências e Atribuições:

Prestar assistência de enfermagem nas unidades de Suporte Básico conforme protocolo existente; possuir equilíbrio emocional e autocontrole; ter disposição para cumprir ações orientadas; possuir capacidade física e mental para a atividade; ter iniciativa e facilidade de comunicação; possuir capacidade de trabalhar em equipe; ter experiência profissional prévia em serviço de saúde voltado ao atendimento de urgências e emergências; ter disponibilidade para a capacitação, bem como para a recertificação periódica; participar sempre que selecionados dos treinamentos e simulados; ter conhecimentos básicos sobre o Sistema Único de Saúde; Auxiliar o Enfermeiro na assistência de enfermagem; prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, sob supervisão direta ou à distância do profissional enfermeiro; observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, ao

ANEXO II
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PSS Nº 002/2020

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome:

Data Nascimento:

Estado Civil:

RG:

Órgão Exp:

UF:

CPF:

Endereço:

Nº:

Complemento:

CEP:

Bairro:

Cidade:

UF:

Telefone Celular I:

Telefone Fixo:

Telefone Celular II:

Telefone Recado:

E-mail:

2 - OPÇÕES DO CANDIDATO

Emprego público pretendido:

Regional/Base pretendido:

3 - DECLARAÇÃO DO CANDIDATO

Declaro ter tomado conhecimento do Edital do Processo Seletivo Simplificado. Estou ciente e CONCORDO com as disposições contidas no mesmo, pelo qual faço o presente requerimento de inscrição.

4 - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO

Assinatura do(a) Candidato(a)

Assinatura Recebedor(a)

Nº Inscrição:

Data da Inscrição: ____/____/____

5 - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO (de preenchimento do CIUENP)

Candidato:

Nº Inscrição:

Recebido por:

____/____/____

ANEXO III
QUADRO DE VAGAS E CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA FORMAÇÃO DO CURRÍCULO

I) MÉDICO REGULADOR

a) **QUADRO DE VAGAS**

Emprego Público	Vagas	Salário	Carga Horária Semanal	Base/Cidade
Médico Regulador	3 + CR	R\$ 8.900,65	24h	Umuarama/PR

CR = Cadastro de Reserva

b) **CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO PARA FORMAÇÃO DO CURRÍCULO**

Documentos para pontuação	Pontuação	Valor Máximo
1. ESCOLARIDADE		
Residência Médica em especialidades (*)	1,0	1,0
Pós-graduação lato sensu em nível de especialização, com carga horária mínima de 360h/aula, em especialidades médicas.	1,0	1,0
Curso específico de AMLS (Suporte Médico Avançado de Vida), com carga horária mínima de 16 (dezoesseis) horas.	0,5	0,5
Curso específico de ACLS (Suporte Avançado de Vida em Cardiologia), com carga horária mínima de 16 (dezoesseis) horas.	0,5	0,5
Curso específico de PHTLS (Suporte de Vida no Trauma em Pré-Hospitalar), com carga horária mínima de 16 (dezoesseis) horas.	0,5	0,5
Curso específico de PALS (Suporte Avançado de Vida em Pediatria), com carga horária mínima de 16 (dezoesseis) horas.	0,5	0,5
Curso específico de ATLS (Suporte de Vida Avançado ao Trauma), com carga horária mínima de 16 (dezoesseis) horas.	0,5	0,5
Curso específico de BLS (Suporte Básico de Vida), com carga horária mínima de 16 (dezoesseis) horas.	0,5	0,5
Curso presencial de atualização na área de urgência e emergência com carga horária mínima de 16 (dezoesseis) horas.	0,5	0,5
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
Tempo de serviço de atendimento pré-hospitalar móvel de urgência e emergência público e/ou privado na atividade de Médico (6 meses completos).	1,0	2,0
Tempo de serviço como Médico em unidades de urgência e emergência público e/ou privado (a exemplo das UPAs's, Pronto Socorro, Centro Cirúrgico e UTI) (6 meses completos).	0,5	1,5
Tempo de serviço em atendimento Médico que não seja em unidades de urgência e emergência público e/ou privado (a exemplo de posto de saúde, clínicas, hospitais de atendimento eletivo) (6 meses completos)	0,5	1,0
Total		10,0

(*) Clínica Médica; Clínica Cirúrgica (Angiologia e Vascular, Cancerologia, Cardiovascular, Mão, Cabeça e Pescoço, Aparelho Digestivo, Pediatria, Torácica, Mastologia, Urologia); Neurocirurgia, Ortopedia e Traumatologia, Otorrinolaringologia, Ginecologia e Obstetrícia, Pediatria e Medicina Intensiva (Clínica Médica, Cirurgia Geral, Anestesiologia, Neurologia e Infectologia).

1) Serão pontuados somente cursos que não sejam de formação, concluídos a partir de 2015;

2) Os cursos ACLS, AMLS, PALS e BLS serão válidos com certificação atualizada a partir de 2017;

3) Os cursos ATLS e PHTLS serão válidos com certificação atualizada a partir de 2016;

4) Somente serão pontuados certificados específicos referente aos cursos concluídos acima citados, não pontuadas disciplinas isoladas inerentes ao mesmo;

5) Participações em eventos não serão pontuados, assim como a participação em projetos de extensão e de pesquisa;

6) A residência somente será aceita se concluída;

7) Não será pontuado como experiência profissional o tempo de residência, pois já se encontra pontuado no critério de formação;

8) Não será pontuado como experiência profissional estágio curricular ou extracurricular, mesmo que essas tenham ocorrido em cursos previstos nessa matriz de títulos como Residência, Especialização e cursos de curta duração;

9) Apenas serão pontuadas experiências profissionais no cargo de interesse a que concorrer o candidato;

10) A pontuação para o curso de urgência e emergência não será contada se for necessário somar as cargas horárias para totalizar 16 (dezoesseis) horas;

11) A pontuação para os cursos da matriz de títulos não será contada se for necessário somar as cargas horárias para totalizar o quantitativo exigido.

II) MÉDICO INTERVENCONISTA

a) **QUADRO DE VAGAS**

Emprego Público	Vagas	Salário	Carga Horária Semanal	Base/Cidade
Médico Intervencionista	1 + CR	R\$ 8.900,65	24h	Campo Mourão/PR
Médico Intervencionista	1 + CR	R\$ 8.900,65	24h	Cianorte/PR
Médico Intervencionista	CR	R\$ 8.900,65	24h	Goiourê/PR
Médico Intervencionista	CR	R\$ 8.900,65	24h	Loanda/PR
Médico Intervencionista	1 + CR	R\$ 8.900,65	24h	Umuarama/PR

CR = Cadastro de Reserva

b) **CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO PARA FORMAÇÃO DO CURRÍCULO**

Documentos para pontuação	Pontuação	Valor Máximo
1. ESCOLARIDADE		
Residência Médica em especialidades (*)	1,0	1,0
Pós-graduação lato sensu em nível de especialização, com carga horária mínima de 360h/aula, em especialidades médicas.	1,0	1,0
Curso específico de AMLS (Suporte Médico Avançado de Vida), com carga horária mínima de 16 (dezoesseis) horas.	0,5	0,5
Curso específico de ACLS (Suporte Avançado de Vida em Cardiologia), com carga horária mínima de 16 (dezoesseis) horas.	0,5	0,5
Curso específico de PHTLS (Suporte de Vida no Trauma em Pré-Hospitalar), com carga horária mínima de 16 (dezoesseis) horas.	0,5	0,5
Curso específico de PALS (Suporte Avançado de Vida em Pediatria), com carga horária mínima de 16 (dezoesseis) horas.	0,5	0,5
Curso específico de ATLS (Suporte de Vida Avançado ao Trauma), com carga horária mínima de 16 (dezoesseis) horas.	0,5	0,5
Curso específico de BLS (Suporte Básico de Vida), com carga horária mínima de 16 (dezoesseis) horas.	0,5	0,5
Curso presencial de atualização na área de urgência e emergência com carga horária mínima de 16 (dezoesseis) horas.	0,5	0,5
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
Tempo de serviço de atendimento pré-hospitalar móvel de urgência e emergência público e/ou privado na atividade de Médico (6 meses completos).	1,0	2,0
Tempo de serviço como Médico em unidades de urgência e emergência público e/ou privado (a exemplo das UPAs's, Pronto Socorro, Centro Cirúrgico e UTI) (6 meses completos).	0,5	1,5
Tempo de serviço em atendimento Médico que não seja em unidades de urgência e emergência público e/ou privado (a exemplo de posto de saúde, clínicas, hospitais de atendimento eletivo) (6 meses completos)	0,5	1,0
Total		10,0

(*) Clínica Médica; Clínica Cirúrgica (Angiologia e Vascular, Cancerologia, Cardiovascular, Mão, Cabeça e Pescoço, Aparelho Digestivo, Pediatria, Torácica, Mastologia, Urologia); Neurocirurgia, Ortopedia e Traumatologia, Otorrinolaringologia, Ginecologia e Obstetrícia, Pediatria e Medicina Intensiva (Clínica Médica, Cirurgia Geral, Anestesiologia, Neurologia e Infectologia).

1) Serão pontuados somente cursos que não sejam de formação, concluídos a partir de 2015;

2) Os cursos ACLS, AMLS, PALS e BLS serão válidos com certificação atualizada a partir de 2017;

3) Os cursos ATLS e PHTLS serão válidos com certificação atualizada a partir de 2016;

4) Somente serão pontuados certificados específicos referente aos cursos concluídos acima citados, não pontuadas disciplinas isoladas inerentes ao mesmo;

5) Participações em eventos não serão pontuados, assim como a participação em projetos de extensão e de pesquisa;

6) A residência somente será aceita se concluída;

7) Não será pontuado como experiência profissional o tempo de residência, pois já se encontra pontuado no critério de formação;

8) Não será pontuado como experiência profissional estágio curricular ou extracurricular, mesmo que essas tenham ocorrido em cursos previstos nessa matriz de títulos como Residência, Especialização e cursos de curta duração;

9) Apenas serão pontuadas experiências profissionais no cargo de interesse a que concorrer o candidato;

10) A pontuação para o curso de urgência e emergência não será contada se for necessário somar as cargas horárias para totalizar 16 (dezoesseis) horas;

11) A pontuação para os cursos da matriz de títulos não será contada se for necessário somar as cargas horárias para totalizar o quantitativo exigido.

III) CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA

a) **QUADRO DE VAGAS**

Emprego Público	Vagas	Salário	C.H. Semanal	Regional/Base
Condutor de Ambulância Socorrista	CR	R\$ 1.764,75	36h	Barbosa Ferraz/PR
Condutor de Ambulância Socorrista	CR	R\$ 1.764,75	36h	Ivaiporã/PR
Condutor de Ambulância Socorrista	CR	R\$ 1.764,75	36h	Loanda/PR
Condutor de Ambulância Socorrista	1 + CR	R\$ 1.764,75	36h	Nova Londrina/PR
Condutor de Ambulância Socorrista	1 + CR	R\$ 1.764,75	36h	Paranavaí/PR
Condutor de Ambulância Socorrista	CR	R\$ 1.764,75	36h	Querência do Norte/PR
Condutor de Ambulância Socorrista	CR	R\$ 1.764,75	36h	São João do Ivaí/PR

CR = Cadastro de Reserva

Obs.: Conforme necessidade, o Empregado Público contratado poderá ser designado para trabalhar em qualquer das Bases da Regional escolhida e de abrangência do CIUENP.

b) **CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO PARA FORMAÇÃO DO CURRÍCULO**

Documentos para pontuação	Pontuação	Valor Máximo
1. ESCOLARIDADE		
Curso específico de direção defensiva e/ou econômica, com carga horária mínima de 8 (oito) horas.	1,0	1,0
Curso presencial de atualização em atendimento pré-hospitalar com carga horária mínima de 50 (cinquenta) horas	1,0	1,0
Curso BLS – Suporte Básico de Vida, com carga horária mínima de 6 (seis) horas.	1,0	1,0
Curso PHTLS – Atendimento à Vida no Trauma Pré-hospitalar, com carga horária mínima de 16 (dezoesseis) horas.	1,0	1,0
Curso presencial de capacitação em resgate veicular com carga horária mínima de 8 (oito) horas.	1,0	1,0
Curso presencial de atualização na área de urgência e emergência com carga	1,0	1,0

horária mínima de 16 (dezoesseis) horas.		
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
Tempo de serviço como Condutor Socorrista em serviço de atendimento pré-hospitalar móvel de urgência e emergência público e/ou privado (6 meses completos)	1,0	2,0
Tempo de serviço como Condutor Socorrista em unidades de urgência e emergência público e/ou privado (a exemplo das UPAs's, Pronto Socorro, Centro Cirúrgico e UTI) (6 meses completos)	0,5	1,5
Tempo de serviço como Condutor Socorrista que não seja em unidades de urgência e emergência público e/ou privado (a exemplo de posto de saúde, clínicas, hospitais de atendimento eletivo) (6 meses completos)	0,25	0,5
Total		10,0

OBS:

1) Os cursos de aperfeiçoamento e atualização só serão pontuados se concluídos a partir de 2015;

2) O curso de BLS será válido com certificação atualizada a partir de 2014;

3) O cursos de PHTLS será válido com certificação atualizada a partir de 2013;

4) Somente serão pontuados certificados específicos referentes aos cursos concluídos acima citados, não sendo pontuadas disciplinas isoladas inerentes ao mesmo;

5) Participações em eventos não serão pontuados;

6) Não será pontuado como experiência profissional estágio curricular ou extracurricular, mesmo que essas tenham ocorrido em cursos previstos nessa matriz de títulos a que concorrer o candidato;

7) Somente serão pontuadas experiências profissionais no cargo de interesse a que concorrer o candidato;

8) Certificados de Cursos de Condutor de Veículo de Emergência (CVE) não serão pontuados por se tratar de um requisito do cargo;

9) A pontuação para os cursos da matriz de títulos não será contada se for necessário somar as cargas horárias para totalizar o quantitativo exigido.

IV) TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA

a) **QUADRO DE VAGAS**

Emprego Público	Vagas	Salário	C. H. Semanal	Regional/Base
Técnico em Enfermagem Socorrista	CR	R\$ 1.891,84	36h	Douradina/PR
Técnico em Enfermagem Socorrista	CR	R\$ 1.891,84	36h	Icaraima/PR
Técnico em Enfermagem Socorrista	CR	R\$ 1.891,84	36h	Ivaiporã/PR

CR = Cadastro de Reserva

Obs.: Conforme necessidade, o Empregado Público contratado poderá ser designado para trabalhar em qualquer das Bases da Regional escolhida e de abrangência do CIUENP.

b) **CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO PARA FORMAÇÃO DO CURRÍCULO**

Documentos para pontuação	Pontuação	Valor Máximo
1. ESCOLARIDADE		
Curso BLS – Suporte Básico de Vida, com carga horária mínima de 6 (seis) horas.	1,0	1,0
Curso PHTLS – Atendimento à Vida no Trauma Pré-hospitalar, com carga horária mínima de 16 (dezoesseis) horas.	1,0	1,0
Curso presencial de atualização em atendimento pré-hospitalar com carga horária mínima de 50 (cinquenta) horas	1,0	1,0
Curso presencial de capacitação em resgate veicular com carga horária mínima de 8 (oito) horas.	1,0	1,0
Curso presencial de atualização na área de urgência e emergência com carga horária mínima de 16 (dezoesseis) horas.	1,0	2,0
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
Tempo de serviço como Técnico em Enfermagem em serviço de atendimento pré-hospitalar móvel de urgência e emergência público e/ou privado (6 meses completos)	1,0	2,0
Tempo de serviço como Técnico em Enfermagem em unidades de urgência e emergência público e/ou privado (a exemplo das UPAs's, Pronto Socorro, Centro Cirúrgico e UTI) (6 meses completos)	0,5	1,5
Tempo de serviço como Técnico em Enfermagem que não seja em unidades de urgência e emergência público e/ou privado (a exemplo de posto de saúde, clínicas, hospitais de atendimento eletivo) (6 meses completos)	0,25	0,5
Total		10,0

OBS:

1) Os cursos de aperfeiçoamento e atualização só serão pontuados se concluídos a partir de 2015;

2) O curso de BLS será válido com certificação atualizada a partir de 2014;

3) O cursos de PHTLS será válido com certificação atualizada a partir de 2013;

4) Somente serão pontuados certificados específicos referentes aos cursos concluídos acima citados, não sendo pontuadas disciplinas isoladas inerentes ao mesmo;

5) Participações em eventos não serão pontuados, assim como participação em projetos de extensão e de pesquisa;

6) Não será pontuado como experiência profissional estágio curricular ou extracurricular, mesmo que essas tenham ocorrido em cursos previstos nessa matriz de títulos a que concorrer o candidato;

7) Somente serão pontuadas experiências profissionais no cargo de interesse a que concorrer o candidato;

8) A pontuação para os cursos da matriz de títulos não será contada se for necessário somar as cargas horárias para totalizar o quantitativo exigido.

V) TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA – TARM

a) **QUADRO DE VAGAS**

Emprego Público	Vagas	Salário	Carga Horária Semanal	Base/Cidade
Técnico Auxiliar Regulação Médica	CR	R\$ 1.891,84	36h	Umuarama/PR

CR = Cadastro de Reserva

b) **CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO PARA FORMAÇÃO DO CURRÍCULO**

Documentos para pontuação	Pontuação	Valor Máximo
1. ESCOLARIDADE		
Curso BLS – Suporte Básico de Vida, com carga horária mínima de 6 (seis) horas.	0,5	0,5
Curso presencial de atualização na área de urgência e emergência com carga horária mínima de 16 (dezoesseis) horas.	1,0	1,0
Curso superior completo na área da saúde.	1,0	1,0
Curso superior em andamento na área da saúde, cursando a partir do quinto semestre.	0,75	0,75
Curso superior fora da área da saúde, completo ou em andamento, cursando a partir do quinto semestre do curso.	0,25	0,25
Cursos e treinamentos de rádio operador, telefonista, telemarketing com no mínimo 20 (vinte) horas por certificado.	1,0	1,0
Curso básico de informática (editores de texto, planilhas eletrônicas, editores de slide e internet) com carga horária mínima de 20 (vinte) horas.	0,75	0,75
Curso básico de digitação com carga horária mínima de 20 (vinte) horas.	0,75	0,75
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
Tempo de serviço como TARM e/ou Técnico em Enfermagem em serviço de atendimento pré-hospitalar móvel de urgência e emergência público e/ou privado (6 meses completos)	1,0	2,0
Tempo de serviço como Técnico em Enfermagem em unidades de urgência e emergência público e/ou privado (a exemplo das UPAs's, Pronto Socorro, Centro Cirúrgico e UTI) (6 meses completos)	0,5	1,0
Tempo de serviço como Técnico em Enfermagem que não seja em unidades de urgência e emergência público e/ou privado (a exemplo de posto de saúde, clínicas, hospitais de atendimento eletivo) (6 meses completos)	0,25	1,0
Total		10,0

OBS:

1) Os cursos de aperfeiçoamento e atualização só serão pontuados se concluídos a partir de 2015;

2) O curso de BLS será válido com certificação atualizada a partir de 2014;

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

- 3) Somente serão pontuados certificados específicos referentes aos cursos concluídos acima citados, não sendo pontuadas disciplinas isoladas inerentes ao mesmo;

4) Participações em eventos não serão pontuados, assim como participação em projetos de extensão e de pesquisa;

5) Não será pontuado como experiência profissional estágio curricular ou extracurricular, mesmo que essas tenham ocorrido em cursos previstos nessa matriz de títulos a que concorrer o candidato;

6) Somente serão pontuadas experiências profissionais no cargo de interesse a que concorrer o candidato;

7) A pontuação para os cursos da matriz de títulos não será contada se for necessário somar as cargas horárias para totalizar o quantitativo exigido.

REGRAS PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
CATEGORIAS DE VÍNCULOS	COMPROVAÇÃO
SERVIDOR PÚBLICO	Certidão ou declaração de tempo de serviços, informando que é estatutário, com a descrição da atividade que desempenha, o período que desempenha, sendo documento original ou autenticado e assinado por servidor público do setor de recursos humanos da instituição.
EMPREGADO PÚBLICO (CLT PÚBLICO)	Carteira de Trabalho com as folhas de identificação, da contratação e quando for o caso das folhas de alteração de cargo somado a declaração ou certidão informando que é empregado público/contratado, com a descrição da atividade que desempenha, o período que desempenha, sendo documento original ou autenticado e assinado por empregado do setor de recursos humanos da instituição.
EMPREGADO PRIVADO (CLT PRIVADO)	Carteira de Trabalho com as folhas de identificação, da contratação e quando for o caso das folhas de alteração de cargo somado a declaração ou certidão informando que é funcionário/empregado, com a descrição da atividade que desempenha, o período que desempenha, sendo documento original ou autenticado e assinado por funcionário do setor de recursos humanos da instituição.
COOPERADO	Carteira de Trabalho com as folhas de identificação, da contratação e quando for o caso das folhas de alteração de cargo ou contrato de cooperado (serviços) somado a declaração ou certidão informando que é cooperado, com a descrição da atividade que desempenha, o período que desempenha, sendo documento original ou autenticado e assinado por funcionário do setor de recursos humanos da instituição.
AUTÔNOMO	Recibo de pagamento de autônomo (RPA), sendo pelo menos o primeiro e o último recibo do período trabalhado como autônomo, mas a declaração do contratante/beneficiário que informe o período (com início e fim, se for o caso) atestando a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades.

ANEXO IV

MODELO DE ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO DO ENVELOPE ÚNICO

1- MODELO ETIQUETA REMETENTE

REMETENTE

Nome:

Endereço:

Edital Nº 002/2020 – INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL PARA O CARGO: REGIONAL/BASE:

2- MODELO ETIQUETA DESTINATÁRIO

DESTINATÁRIO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ - CIUENP

Rua Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, 4348, Zona I, Umuarama/PR – CEP: 87501-270

Edital Nº 002/2020 – INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL PARA O CARGO: REGIONAL/BASE:

ANEXO V

CRONOGRAMA

FASE	PERÍODO
Publicação do Edital de abertura	11/08/2020
Período de Inscrições	14/08/2020 à 28/08/2020
Julgamento	31/08/2020 à 04/09/2020
Divulgação do Resultado	05/09/2020
Recursos	09/09/2020
Homologação do Resultado	11/09/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

PORTARIA Nº 218, DE 10 DE AGOSTO DE 2020
Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo de Médico Clínico Geral.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Concurso Público instituído pelo Edital nº 001/2019, de 17 de outubro 2019, resultado final homologado através do Edital nº 006/2019, de 11 de dezembro de 2019 e convocação através do Edital nº 019/2020 de 22 de julho de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear MANUELA GALVES MALERBA, portadora da CI/RG nº 45.432.895-3 - SSP/SP e CPF/MF nº 227.027.898-46, para exercer o cargo de provimento efetivo de Médico Clínico Geral, com lotação na Secretaria de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 10 de agosto de 2020.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 219, DE 10 DE AGOSTO DE 2020
Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo de Médico Clínico Geral.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Concurso Público instituído pelo Edital nº 040/2020, com a CRV/ESTERIO E CIA LTDA - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.098.061/0001-39 para aquisição de alimentos prioritariamente ricos em proteínas, para pessoas idosas e com deficiências acolhidas no serviço de alimentação social especial para pessoas com deficiências, ideias e suas famílias, por um período de 06 meses, no município de Tapejara-PR, conforme Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear ARIHELHY BARROS COLOMBO PEREZ, portadora da CI/RG nº 15.045.244-9 - SSP/PR e CPF/MF nº 703.885.311-55, para exercer o cargo de provimento efetivo de Médico Clínico Geral, com lotação na Secretaria de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 10 de agosto de 2020.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 040/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 144/2020
O Prefeito Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO que de acordo com o art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e suas atualizações posteriores autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO, e com base no Parecer Jurídico deste município, resolve RATIFICAR os termos de justificativa de DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 040/2020, com a CRV/ESTERIO E CIA LTDA - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.098.061/0001-39 para aquisição de alimentos prioritariamente ricos em proteínas, para pessoas idosas e com deficiências acolhidas no serviço de alimentação social especial para pessoas com deficiências, ideias e suas famílias, por um período de 06 meses, no município de Tapejara-PR, conforme Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93,
O valor total da aquisição é de R\$-51.363,00 (cinquenta e um mil, trezentos e sessenta e três reais).
Tapejara, 10 de agosto de 2020.
MUNICIPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Pref. Carilto S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229
CGC/MF - 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ
PROCESSO Nº 040/2020
Considerando a solicitação formulada por esta Diretoria, considerando a necessidade de: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENTREGA DE NOTIFICAÇÕES DE INADIMPLÊNCIA DE 1850 USUÁRIOS DO SAMAE DE TAPEJARA.
Utilização: pela Autarquia, nas quantidades especificadas, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, e considerando que os produtos, pela sua natureza e valor não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa. DISPENSA A LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
Valor: R\$ 8.325,00 (Oito mil trezentos e vinte e cinco reais)
Empresa: Beta Home Construtora Ltda inscrita no CNPJ 31.587.655/0001-10
Situuação da empresa regular nos órgãos citados a seguir, conforme as certidões anexadas ao processo licitatório: Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal: Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros e Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União Caixa Econômica Federal: Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF Ministério do Trabalho: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.
Tapejara, 10 de agosto de 2020.
Ramiro Cândido de Souza Junior
DIRETOR DO SAMAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Dispensa Nº 38/2020, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 03 de agosto de 2020.
Fornecedor: VALDIR MARTINS FERREIRA
CNPJ/CPF: 13.922.771/0001-88
Item Quant. Valor Unit. Valor Total
1 ARQUIVO 140X50X60 1,00 R\$ 560,00 R\$ 560,00
2 ARMÁRIO 200X190X60 1,00 R\$ 2.800,00 R\$ 2.800,00
3 MESA REUNIDA 250X90X80 1,00 R\$ 1.500,00 R\$ 1.500,00
4 ARMÁRIO 286X90X40 1,00 R\$ 1.400,00 R\$ 1.400,00
5 BALCÃO PIA 220X94X60 1,00 R\$ 1.800,00 R\$ 1.800,00
6 ESCRIVANINHA EM L 150X140X60 1,00 R\$ 1.300,00 R\$ 1.300,00
7 MESA - 120X80X80 1,00 R\$ 500,00 R\$ 500,00
8 CADEIRA DE MADEIRA 4,00 R\$ 150,00 R\$ 600,00
Valor Total Homologado - R\$ 10.460,00 (dez mil, quatrocentos e sessenta reais)
Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.
Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 03 de agosto de 2020.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192

PORTARIA Nº 241/2020

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA RITA DE FATIMA CINTRA

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º Concede Férias à servidora RITA DE FATIMA CINTRA, portadora da Cédula de Identidade R.G. sob n.º 54708491 SSP PR, inscrita no CPF sob nº 768.749.079-72, admitida em 13 de novembro de 2013, ocupante do emprego público de CONDOTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA - 30 horas semanais, pelo regime CLT, lotado na Base Descentralizada situada no município de Cruzeiro do Sul, estado do Paraná, referente ao período aquisitivo de 13/11/2018 à 12/11/2019, tendo por período de gozo de 11/08/2020 à 09/09/2020 em consonância às disposições do Art. 134 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 11 de agosto de 2020.

ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP



CIUENP Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

Correção de Processo de Dispensa nº 24/2020 – Processo Administrativo nº 44/2020

Interessado: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.

Objeto: aquisição de 01 (um) aparelho de TV LED ou LCD SMART, de no mínimo 42” (quarenta e duas polegadas), Full HD (mínimo 1920x1080), processador Core Duo ou Superior, com WIFI integrado, entradas especiais de 3 HDMI, 2 USB, LAN, para conexões de cabo de rede, vídeo, com conversor digital, para equipar a Central de Regulação do SAMU 192 – Noroeste do Paraná em atendimento a visualização da área de câmeras, rastreamentos dos veículos e direcionamento de atendimentos.

Valor estimado total: R\$ 2.280,00 (Dois mil duzentos e oitenta reais).

Venho, nesta oportunidade, ratificar o ato por mim praticado na solicitação da contratação acima descrita, mediante dispensa de licitação.

Umuarama/PR, 10 de Agosto de 2020.

ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP



CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

Ato do Gestor

Resolução nº 10/ 2020

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções, Estatuto, Ato do Consórcio nº 03/2019 e 04/2019 RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.210.000,00 (dois milhões, duzentos e dez mil reais) conforme abaixo:

Código/Categoria	Especificação	Fonte Cód. Entidade	Fonte Padrão TCE	Valor
01.001	CIUENP			
10.302.0001.1.001	Aquisição e Reposição de Bens, Equipamentos e Materiais Permanentes			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1	001	R\$ 100.000,00
10.302.0001.2.001	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais			
3.1.90.04	Contratação por tempo Determinado	6	496	R\$ 1.700.000,00
10.302.0001.2.002	Manutenção da Central de Regulação, Bases Descentralizadas e Sede Administrativa			
3.3.90.30	Material de Consumo	1	001	R\$ 100.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1	001	R\$ 90.000,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	1	001	R\$ 120.000,00
10.302.0001.2.003	Manutenção da Frota			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1	001	R\$ 100.000,00
Total				R\$ 2.210.000,00

Art. 2º Os recursos para fazer face as despesas com abertura do Crédito Adicional Suplementar no “caput” do Artigo 1º deste ato correrão pela redução parcial da dotação conforme abaixo:

Código/Categoria	Especificação	Fonte Cód. Entidade	Fonte Padrão TCE	Valor
01.001	CIUENP			
10.302.0001.1.002	Reforma da Central de Regulação			
4.4.90.51	Obras e Instalações	1	001	R\$ 190.000,00
10.302.0001.2.001	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	6	496	R\$ 1.700.000,00
3.1.90.19	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1	001	R\$ 100.000,00
10.302.0001.2.003	Manutenção da Frota			
3.3.90.30	Material de Consumo	1	001	R\$ 220.000,00
Total				R\$ 2.210.000,00

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Umuarama, 10 de agosto de 2020.

Almir de Almeida
Presidente do CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 34/2020, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 06 de agosto de 2020.
Fornecedor: SUANE F. SOUZA LTDA-ME
CNPJ/CPF: 00.681.670/0001-10
Item Descrição Quant. Valor Unit. Valor Total
7 OVOS: BANDEJA COM 30 UNIDADES 800,00 R\$ 12,94 R\$ 10.352,00
8 SAL REFINADO IODADO PACOTE DE 1 KG 600,00 R\$ 1,76 R\$ 1.056,00
Valor Total Homologado - R\$ 11.408,00 (onze mil, quatrocentos e oito reais)
Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.
Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 10 de agosto de 2020.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 34/2020, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 06 de agosto de 2020.
Fornecedor: IRMAOS BRATTI LTDA-EPP
CNPJ/CPF: 05.572.799/0001-04
Item Descrição Quant. Valor Unit. Valor Total
1 ARROZ POLIDO TIPO 1 ESPECIAL - PACOTE COM 5 KG 1.100,00 R\$ 17,87 R\$ 19.657,00
Prorroga Licença por motivo de doença em pessoa da família
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, R e s o l v e:-
PRORROGAR: a Srª CLAUDINETE DA SILVA portadora do RG nº 21.558.035-7 e inscrita no CPF nº 145.109.268-71, ocupante do cargo efetivo de auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria de Educação, a Licença por 45 (quarenta e cinco) dias para fins de Tratamento de Saúde, conforme preconiza o Art. 131 do Estatuto dos Servidores, a partir de 24/07/2020, esta portaria entra em vigor nesta data.
Registre-se.
Anote-se.
Prefeitura Municipal de Xambré, 08 de agosto de 2020
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
-Prefeito Municipal-

Estado do Paraná
-PORTARIA Nº 120/2020
Prorrogar Licença para tratamento de Saúde a Servidor
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, R e s o l v e:-
PRORROGAR: a Srª SONIA FAVARO GONCALO portador (a) do RG nº 5.738.052-7 e inscrito (a) no CPF nº 813.627.909-82, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria de Educação, a Licença por 30 dias para fins de cuidar de pessoa da família, conforme preconiza o Estatuto dos Servidores Públicos, a partir de 01/08/2020, esta portaria entra em vigor nesta data.
Registre-se.
Anote-se.
Prefeitura Municipal de Xambré, 08 de agosto de 2020
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
-Prefeito Municipal-



CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

Ato do Gestor

Resolução nº 11/ 2020

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções, Estatuto, Ato do Consórcio nº 03/2019 e 04/2019 RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 425.269,25 (quatrocentos e vinte e cinco mil, duzentos e sessenta e nove reais e vinte cinco centavos) conforme abaixo:

Código/Categoria	Especificação	Fonte Cód. Entidade	Fonte Padrão TCE	Valor
01.001	CIUENP			
10.302.0001.2.004	Aquisição de Medicamentos e Insumos em Geral para Atendimento dos Pacientes			
3.3.90.30	Material de Consumo	1	001	R\$ 425.269,25
Total				R\$ 425.269,25

Art. 2º Os recursos para fazer face as despesas com abertura do Crédito Suplementar no “caput” do Artigo 1º deste ato correrão pelo excesso de arrecadação da receita, conforme abaixo:

1.7.3.8.02.1.1.02.06.00.00.00 - Transf. Municipal de Ivaporã	Previsto	Arrecadado	Excesso Arrecadação
1 - Recursos Ordinários (Per Capita)	392.640,00	817.909,25	425.269,25

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Umuarama, 10 de agosto de 2020.

Almir de Almeida
Presidente do CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 34/2020, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 06 de agosto de 2020.
Fornecedor: DOMINIQUE & SOUZA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 79.202.685/0001-09
Item Descrição Quant. Valor Unit. Valor Total
1 FARINHA DE TRIGO ESPECIAL PACOTE COM 1 KG 800,00 R\$ 3,45 R\$ 2.732,50
3 FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 NOVO PACOTE COM 1 KG 800,00 R\$ 6,96 R\$ 5.568,00
4 FUBÁ DE MILHO FINO PACOTE DE 1 KG 700,00 R\$ 3,25 R\$ 2.275,00
5 MACARRÃO ESPAGUETE FD. PACOTE DE 1 KG 200,00 R\$ 4,95 R\$ 990,00
6 ÓLEO DE SOJA REFINADO PVC 900 ML, CAIXA COM 20 UNIDADES 1.000,00 R\$ 4,19 R\$ 4.190,00
Valor Total Homologado - R\$ 15.955,50 (quinze mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos)
Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.
Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 10 de agosto de 2020.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Dispensa Nº 38/2020, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 05 de agosto de 2020.
Fornecedor: J. R. REZENDE & GARCIA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 04.378.463/0001-42
Item Descrição Quant. Valor Unit. Valor Total
1 RETENTOR DO VOLANTE 6,00 R\$ 1.680,00 R\$ 10.080,00
Valor Total Homologado - R\$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais)
Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.
Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 10 de agosto de 2020.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Pref. Carilto S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229
CGC/MF - 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020
1) TIPO: PROCESSO DE LICITAÇÃO: nº 041/2020 MENOR PREÇO GLOBAL LOTE ÚNICO
2) OBJETO: Prestação de serviço de Retrospectiva, compreendendo abertura de valas e cavas com profundidade de até 2,5 metros com posterior aterro das mesmas, movimentação e carregamento de terra ou areia em caminhões. Os serviços serão solicitados pela Administração do Samae de Tapejara de forma fracionada, conforme a necessidade da Autarquia.
3) PREÇO MÁXIMO: LOTE ÚNICO - R\$ 15.400,00(quinze mil e quatrocentos reais)
4) DATA E HORÁRIO: 25 de agosto de 2020 às 09:00
5) LOCAL: Rua Pref. Carilto S. Villela, 376 – Centro – Tapejara-PR
6) INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos estão à disposição. Informações no local ou pelo telefone (44) 3677-1229
Tapejara, 10 de agosto de 2020.
Ramiro Cândido de Souza Junior
Diretor

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 3281/2020
CLAUDIO SIDNEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, R e s o l v e:
CONCEDER Auxílio Doença a funcionária Pública Senhora HELENA ALMEIDA JUSTEN, portadora da carteira de identidade RG sob nº 5.923.240-1 SSP/PR, e cadastro de pessoa física CPF sob nº 828.022.209-00 nomeado pelo Decreto 022/2004 para o Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com base no atestado médico apresentado, a partir de 28 (vinte e oito) dias de julho de 2020, com encargos a serem suportados pelo município.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de agosto do ano de 2020.
CLAUDIO SIDNEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 3282/2020
CLAUDIO SIDNEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, R e s o l v e:
CONCEDER férias a Servidora Municipal Senhora ELAINE APARECIDA PEREIRA, portadora do cadastro de pessoa física CPF sob nº 015.170.009-55 e carteira de identidade RG sob nº 5.167.525-8 SSP-PR, com matrícula 3297, correspondente ao período aquisitivo 2017/2018, usufruindo-as de 10 (dez) a 29 (vinte e nove) de agosto de 2020.
Art. 2º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de agosto do ano de 2020.
CLAUDIO SIDNEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 3283/2020
CLAUDIO SIDNEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, R e s o l v e:
Art. 1º: Conceder férias a Servidora Municipal Senhora SILVANA DA SILVA ALMEIDA, portadora do cadastro de pessoa física CPF sob nº 015.170.009-55 e carteira de identidade RG sob nº 5.167.525-8 SSP-PR, com matrícula 3297, correspondente ao período aquisitivo 2017/2018, usufruindo-as de 10 (dez) a 29 (vinte e nove) de agosto de 2020.
Art. 2º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de agosto do ano de 2020.
CLAUDIO SIDNEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação tiver, ou dele conhecimento tiverem, que, por esta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita o Processo Administrativo nº 1206/2016, em face do fornecedor SUPLE SHAPE, ativamente em local incerto e não sabido, ficando o mesmo notificado para no prazo de 10 (dez) dias corridos, efetuar o recolhimento da multa determinada no Processo Administrativo acima descrito, conforme Decisão Administrativa proferida em 19/06/2018, ou se desejar, apresentar Recurso Administrativo, no mesmo prazo, à Junta Julgadora de Recursos Administrativos – JURAP, a ser protocolado na sede do PROCON-UMUARAMA.
Cumpre-nos lembrar-que o não recolhimento do valor da multa no prazo acima citado, será o débito inscrito em dívida ativa, para subsequente cobrança judicial executiva.
Saliente-se ainda que deverá ser incluído o nome do fornecedor, no cadastro de fornecedores deste Órgão, conforme o disposto no artigo 44 da Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, e artigos 57 e 58 de Decreto Federal nº 2.181/87.
Umuarama-PR, 10 de agosto de 2020.
João Paulo Souza Oliveira
Secretário de Proteção e Defesa do Consumidor
Procon - Umuarama

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação tiver, ou dele conhecimento tiverem, que, por esta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita o Processo Administrativo nº 1506/2016, em face do fornecedor SUPLE SHAPE, ativamente em local incerto e não sabido, ficando o mesmo notificado para no prazo de 10 (dez) dias corridos, efetuar o recolhimento da multa determinada no Processo Administrativo acima descrito, conforme Decisão Administrativa proferida em 15/06/2018, ou se desejar, apresentar Recurso Administrativo, no mesmo prazo, à Junta Julgadora de Recursos Administrativos – JURAP, a ser protocolado na sede do PROCON-UMUARAMA.
Cumpre-nos lembrar-que o não recolhimento do valor da multa no prazo acima citado, será o débito inscrito em dívida ativa, para subsequente cobrança judicial executiva.
Saliente-se ainda que deverá ser incluído o nome do fornecedor, no cadastro de fornecedores deste Órgão, conforme o disposto no artigo 44 da Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, e artigos 57 e 58 de Decreto Federal nº 2.181/87.
Umuarama-PR, 10 de agosto de 2020.
João Paulo Souza Oliveira
Secretário de Proteção e Defesa do Consumidor
Procon - Umuarama

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

Município de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita o Processo Administrativo nº 178/2014, em face do fornecedor MOBILAR LUBRIFICANTES S/A - MANA, atualmente em incerto e não sabido, ficando o mesmo notificado para no prazo de 10 (dez) dias corridos, efetuar o recolhimento da multa determinada no Processo Administrativo acima descrito, sob pena de aplicação das sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, e artigos 57 e 58 de Decreto Estadual nº 2.161/14.

Cumpra-se ainda que o não recolhimento do valor da multa no prazo acima citado, será o débito inscrito em dívida ativa, para subsequente cobrança judicial executiva.

João Paulo Souza Oliveira
Secretário de Proteção e Defesa do Consumidor
Procon - Umuarama

Município de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita o Processo Administrativo nº 178/2014, em face do fornecedor MOBILAR LUBRIFICANTES S/A - MANA, atualmente em incerto e não sabido, ficando o mesmo notificado para no prazo de 10 (dez) dias corridos, efetuar o recolhimento da multa determinada no Processo Administrativo acima descrito, sob pena de aplicação das sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, e artigos 57 e 58 de Decreto Estadual nº 2.161/14.

Cumpra-se ainda que o não recolhimento do valor da multa no prazo acima citado, será o débito inscrito em dívida ativa, para subsequente cobrança judicial executiva.

João Paulo Souza Oliveira
Secretário de Proteção e Defesa do Consumidor
Procon - Umuarama

Município de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita o Processo Administrativo nº 178/2014, em face do fornecedor MOBILAR LUBRIFICANTES S/A - MANA, atualmente em incerto e não sabido, ficando o mesmo notificado para no prazo de 10 (dez) dias corridos, efetuar o recolhimento da multa determinada no Processo Administrativo acima descrito, sob pena de aplicação das sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, e artigos 57 e 58 de Decreto Estadual nº 2.161/14.

Cumpra-se ainda que o não recolhimento do valor da multa no prazo acima citado, será o débito inscrito em dívida ativa, para subsequente cobrança judicial executiva.

João Paulo Souza Oliveira
Secretário de Proteção e Defesa do Consumidor
Procon - Umuarama

o disposto no artigo 44 da Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, e artigos 5º e 58 de Decreto Federal nº 2.161/97.

Umuarama-PR, 10 de agosto de 2020.

João Paulo Souza Oliveira
Secretário de Proteção e Defesa do Consumidor
Procon – Umuarama

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação virem, ou dele conhecimento tiverem, que, por esta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita o Processo Administrativo nº 1786/2014, em face do fornecedor **MOBILIARIA NOVA CANAL**, atualmente em local incerto e não sabido, ficando o mesmo notificado para no prazo de 1 (dez) dias corridos, efetuar o recolhimento da multa determinada no Processo Administrativo acima descrito, conforme Decisão Administrativa proferida em 30/11/2015, ou se desejar, apresente Recurso Administrativo, no mesmo prazo, para que seja julgada pelos recursos Administrativos – JURAP, a ser protocolado na sede do PROCON-UMUARAMA.

Cumpridos os lemariais-ques que o não recolhimento da multa no prazo acima citado, será o débito inscrito em dívida ativa, para subsequente cobrança judicial executiva.

Saliente-se que, em virtude da falta de localização do fornecedor, no cadastro de fornecedores deste Órgão, conforme o disposto no artigo 44 da Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, e artigos 5º e 58 de Decreto Federal nº 2.161/97.

Umuarama-PR, 10 de agosto de 2020.

João Paulo Souza Oliveira
Secretário de Proteção e Defesa do Consumidor
Procon – Umuarama

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO Nº 01/2020

PRORROGAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 49/2019

DOS ADITIVOS NO REGIME CLT – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 01/2019

Objeto do Edital nº 88/2019 de 25 de julho de 2019 – 5ª Chamada

EMPREGAÇÃO – 40 HORAS SEMANAS

Item/Class.Nome do Lote/Atividade/Prorrogação do TP/Salário

195508 Barbosa de Brito/Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários/12/08/2019/13/08/202196130/00049-PRR\$ 1.884,40

PAÇO MUNICIPAL Umuarama, 10 de agosto de 2020.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 50/2020
DOS ADMITIDOS NO REGIME CLT – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 01/2019
Objeto do Edital nº 49/2020 de 29 de julho de 2020 – 24ª Chamada
PACO MUNICIPAL, UMARAMÁ, 40 HORAS SEMANAS
ItemClass NomeLotaçãoAdmissãoCPTSSalário
110ªOdeilson MassuasiSecretaria Municipal de Serviços Públicos12/08/20209864321/001-0-PRRS 1.814,34
PACO MUNICIPAL, Umaramã, 12 de agosto de 2020.
Celso Luiz Pozzobom
Prefeito Municipal
GILVAN LUZ DA SILVA
Diretor de Recursos Humanos

EXTRATO Nº 52/2020
PRORROGAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 50/2019
DOS ADMITIDOS NO REGIME CLT – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 01/2017
Objeto do Edital nº 86/2019 de 24 de julho de 2019 – 26ª Chamada
SECRETARIO ESCOLAR, 40 HORAS SEMANAS
ItemClass NomeLotaçãoAdmissãoCPTSSalário
115ªNatany Urbano da Silva MonteiroSecretaria Municipal de Educação19/08/201920/08/20216820168/0040-PRRS
719,92
PACO MUNICIPAL, Umaramã, 10 de agosto de 2020.
CELSON LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
GILVAN LUZ DA SILVA
Diretor de Recursos Humanos

EXTRATO Nº 50/2020
PRORROGAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 51/2019
DO ADMITIDO NO REGIME CLT – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 006/2018
Objeto do Edital nº 95/2019 de 08 de agosto de 2019 – 28ª Chamada
SOLVENTE GERAL, 40 HORAS SEMANAS
ItemClass NomeLotaçãoAdmissãoCPTSSalário
115ªSilvano dos Santos PizSecretaria Municipal de Serviços Públicos26/08/201927/08/20210710196/0040-PRRS
1.321,63
PACO MUNICIPAL, Umaramã, 10 de agosto de 2020.
CELSON LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
GILVAN LUZ DA SILVA
Diretor de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2020 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ofício nº 107/2020 – SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA Municipal de OBRAS RODOVARIAS, para contratação da empresa AVERSI/SEVER COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE AUTOMÓVEIS IRELLI, para aquisição de peças e mão de obra especializada, para manutenção preventiva da frota de veículos, de acordo com os quilômetros rodados ou por período, com a finalidade de manter a garantia de fábrica do veículo Ford Corolla 1119, Placas BÇ2-5E89 – Frota 672, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, através da Secretaria de Serviços Rodoviários, deste Município, de acordo com o artigo 25, da Lei Federal nº 6.668/93.

DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 029/2020, anexo. Em 07 de agosto de 2020.
Assina: CELSO LUIZ POZZOBOM - Prefeito Municipal.
RATIFICO EM 07 DE AGOSTO DE 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1.734/2020
Revogar a Portaria Nº 263 de 11 de fevereiro de 2020, que designo o servidor NELIO NIVALDO GUAZZELLI, O PRETEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R S O L V E.

Art. 1º: Revogar a Portaria Nº 263 de 11 de fevereiro de 2020, que designo o servidor NELIO NIVALDO GUAZZELLI, portador da Cédula de Identidade RG Nº 2.035.981-1-SSP-PR, inscrito no CPF Nº 474.316.369-20, nomeado em 09 de janeiro de 2020, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Obras, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos e Habitação, para responder cumulativamente, sem ônus para o Município, pela Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos e Habitação, a partir de 10 de agosto de 2020.

Art. 2º: A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PÁCO MUNICIPAL, aos 7 de agosto de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMACARIÁ

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de compra nº 144/2020
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: A. C. L. ASSITENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos, vidrarias e utensílios para a farmácia de manipulação, desde Município.
Valor: R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais).
Vigência: 03/08/2020 a 03/08/2021.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Eletrônico nº 009/2020 - SAUDE, homologado pela Portaria nº 1.698/2020, em 30 de julho de 2020, publicado no Jornal Umacariá Ilustrado, em 01 de agosto de 2020, edição nº 11.919, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.686/83, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores, Lei 10520/02, o Decreto Municipal nº 663/2006 e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

Contrato de compra nº 141/2020
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: SOLAR EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS EIRELI
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos, vidrarias e utensílios para a farmácia de manipulação, desde Município.
Valor: R\$ 14.750,00 (quatorze mil setecentos e cinquenta reais).
Vigência: 03/08/2020 a 03/08/2021.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Eletrônico nº 009/2020 - SAUDE, homologado pela Portaria nº 1.698/2020, em 30 de julho de 2020, publicado no Jornal Umacariá Ilustrado, em 01 de agosto de 2020, edição nº 11.919, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.686/83, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores, Lei 10520/02, o Decreto Municipal nº 663/2006 e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

Contrato de compra nº 144/2020
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: VS COMERCIO EIRELI
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos, vidrarias e utensílios para a farmácia de manipulação, desde Município.
Valor: R\$ 1.200,00 (um mil duzentos reais)
Vigência: 03/08/2020 a 03/08/2021.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Eletrônico nº 009/2020 - SAUDE, homologado pela Portaria nº 1.698/2020, em 30 de julho de 2020, publicado no Jornal Umacariá Ilustrado, em 01 de agosto de 2020, edição nº 11.919, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.686/83, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores, Lei 10520/02, o Decreto Municipal nº 663/2006 e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
Termo Aditivo nº 001 ao Contrato N° 127/2020
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: SAMPAIO DIAS & VASQUES DE SOUZA SERVICOS DE ENFERMAGEM LTDA
Cláusula Primeira: Fica alterado o valor mensal, dentro do limite de 50%, do contrato de até R\$ 75.431,00 (setenta e cinco mil quatrocentos e trinta e um reais) para até R\$ 113.146,00 (cento e treze mil cento e quarenta e seis reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor deste termo em até R\$ 188.577,50 (cento e oitenta e oito mil quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos), referente a diferença para 05 (cinco) meses de contrato, passando e atualizado o valor total do contrato de R\$ 452.586,00 (quatrocentos e cinquenta e dois mil quinhentos e oitenta e seis reais e 64 centavos) para R\$ 640.900,00 (seiscentos e quarenta e dois mil e sessenta e três reais e cinquenta centavos).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária: 70.001.10.302.0025.2.281 – ED.3.3.90.39.000 – D-241 – F.1019
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 05/08/2020
Umuarama, 10 de agosto de 2020.
Vicente Afonso Gasparini
Secretário Municipal de Administração

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /972 / 2020
SEQUENCIA: 2

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A)**, com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0002, Lote: 0003 - PQ RES METROPOLITANO II - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

Atenciosamente

Umuarama, segunda-feira, 10 de agosto de 2020

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal
Divisão de Posturas

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 2 / 972 / 2020

JOSE CARLOS RAMIRES CPF/CNPJ: 33009724934
ENDEREÇO: RUA JACANA, Nº 2772 CEP.: 87504656 CIDADE: UMUARAMA UF: PR
PARQUE DO LAGO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /973 / 2020
SEQUENCIA: 6

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A)**, com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0007, Lote: 009B - ZONA 7 - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

Atenciosamente

Umuarama, segunda-feira, 10 de agosto de 2020

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal
Divisão de Posturas

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 6 / 973 / 2020

CARLOS ALBERTO DE MIRANDA FREITAS CPF/CNPJ: 44543263715
ENDEREÇO: RUA MINISTRO OLIVEIRA SALAZAR, Nº 5037 CEP.: 87502070 CIDADE: UMUARAMA UF: PR
L 519 AP42 G16 TB

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /972 / 2020
SEQUENCIA: 14

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A)**, com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0004, Lote: 0007 - PQ RES METROPOLITANO II - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

Atenciosamente

Umuarama, segunda-feira, 10 de agosto de 2020

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal
Divisão de Posturas

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 14 / 972 / 2020

EVERTON DE OLIVEIRA SOUZA CPF/CNPJ: 08463295908
ENDEREÇO: RUA DOUTOR CAMARGO, Nº 4544 CEP.: 87501378 CIDADE: UMUARAMA UF: PR
ED JACQUES COSTEAL, AP 401

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /973 / 2020
SEQUENCIA: 89

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A)**, com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0001, Lote: 0008 - JARDIM SAKAI - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

Atenciosamente

Umuarama, segunda-feira, 10 de agosto de 2020

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal
Divisão de Posturas

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 89 / 973 / 2020

ERENILDA NOVAES DA CRUZ CPF/CNPJ: 78103363987
ENDEREÇO: RUA RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, Nº 2340 CEP.: 87508095 CIDADE: UMUARAMA UF: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /978 / 2020
SEQUENCIA: 18

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A)**, com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0007, Lote: 0029 - PQ. RES. INTERLAGOS - N.º: S/Nº** - **PARQUE RESIDENCIAL INTERLAGOS**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

Atenciosamente

Umuarama, segunda-feira, 10 de agosto de 2020

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal
Divisão de Posturas

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 18 / 978 / 2020

ADRIANO AGUSTIM CALONGA LECHUGA CPF/CNPJ: 85948195104
ENDEREÇO: AV LONDRINA, Nº 3390 CEP.: 87502250 CIDADE: UMUARAMA UF: PR
BLOCO D APTO 003

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /977 / 2020
SEQUENCIA: 22

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A)**, com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0004, Lote: 0025 - CONJUNTO RESIDENCIAL SONHO MEU - N.º: 1300** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

Atenciosamente

Umuarama, segunda-feira, 10 de agosto de 2020

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal
Divisão de Posturas

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 22 / 977 / 2020

VIVIANE OLIVEIRA DA SILVA CPF/CNPJ: 05336191906
ENDEREÇO: AV APUCARANA, Nº 4997 CEP.: 87501230 CIDADE: UMUARAMA UF: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /972 / 2020
SEQUENCIA: 33

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A)**, com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0007, Lote: 0016 - PQ RES METROPOLITANO II - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

Atenciosamente

Umuarama, segunda-feira, 10 de agosto de 2020

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal
Divisão de Posturas

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 33 / 972 / 2020

SARA CECILIA ROCHA DALTOÉ CPF/CNPJ: 02078825921
ENDEREÇO: RUA SANTO CAMPAGNOLO, Nº 1547 CEP.: 85965030 CIDADE: TOLEDO UF: PR
APTO 401

Comece o dia
bem informado

Assine

UMUARAMA
Ilustrado

Ligue: 3621:2526

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

 PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /973 / 2020 SEQUENCIA: 35 MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. Quadra: 0010, Lote: 0006 - JARDIM NOVA AMERICA - N.º: 2372 - 0 O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017. Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel. LUANA DOS SANTOSCPF/CNPJ: 06116814980 CADASTRO: 4350800QUADRA: 0010LOTE: 0006 ENDEREÇO: RUA PAULO FERRAZ DA SILVA, 2372CEP: 87507693 BAIRRO: JARDIM NOVA AMERICACOMPLEMENTO: 0 AtenciosamenteUmuarama, segunda-feira, 10 de agosto de 2020  Karine Juliane Giroto dos Santos Agente Fiscal Divisão de Posturas PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.  COMUNICADO: 35 / 973 / 2020 LUANA DOS SANTOSCPF/CNPJ: 06116814980 ENDEREÇO: RUA CECILIA MEIRELES, Nº 3120 CEP.: 87508028CIDADE: UMUARAMAUF: PR PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /973 / 2020 SEQUENCIA: 39 MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. Quadra: 0001, Lote: 005B - JARDIM ITAPUA - N.º: 3616 - O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017. Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel. JOSIANE VIGNOTO GOMESCPF/CNPJ: 05348547964 CADASTRO: 4375480QUADRA: 0001LOTE: 005B ENDEREÇO: RUA PEDRO FRANCISCO MAZZETTO, 3616CEP: 87503770 BAIRRO: JARDIM ITAPUACOMPLEMENTO: AtenciosamenteUmuarama, segunda-feira, 10 de agosto de 2020  Karine Juliane Giroto dos Santos Agente Fiscal Divisão de Posturas PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.  COMUNICADO: 39 / 973 / 2020 JOSIANE VIGNOTO GOMESCPF/CNPJ: 05348547964 ENDEREÇO: RUA PEDRO FRANCISCO MAZZETTO, Nº 3616 CEP.: 87503770CIDADE: UMUARAMAUF: PR PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /972 / 2020 SEQUENCIA: 41 MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. Quadra: 0008, Lote: 0007 - PQ RES METROPOLITANO II - N.º: S/Nº - O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017. Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel. EMERSON WACHOLZ GARCIACPF/CNPJ: 03794102908 CADASTRO: 5582000QUADRA: 0008LOTE: 0007 ENDEREÇO: AV JOÃO HIPOLITO MEGDA, S/NºCEP: 87511160 BAIRRO: PQ RES METROPOLITANO IICOMPLEMENTO: AtenciosamenteUmuarama, segunda-feira, 10 de agosto de 2020  Karine Juliane Giroto dos Santos Agente Fiscal Divisão de Posturas PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.  COMUNICADO: 41 / 972 / 2020 EMERSON WACHOLZ GARCIACPF/CNPJ: 03794102908 ENDEREÇO: RUA INACIO GOMES, Nº 337 CEP.: 79041231CIDADE: CAMPO GRANDEUF: MS APTO 12 BLOCO 08 PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /976 / 2020 SEQUENCIA: 23 MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. Quadra: 0026, Lote: 0027 - PARQUE IBIRAPUERA - N.º: S/Nº - O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017. Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel. SEBASTIÃO FRANCISCO DOS SANTOSCPF/CNPJ: 0189088969 CADASTRO: 5108400QUADRA: 0026LOTE: 0027 ENDEREÇO: RUA SEBASTIAO RIBAS MACHADO E SILVA, S/NºCEP: 87510653 BAIRRO: PARQUE IBIRAPUERACOMPLEMENTO: AtenciosamenteUmuarama, segunda-feira, 10 de agosto de 2020  Karine Juliane Giroto dos Santos Agente Fiscal Divisão de Posturas PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.  COMUNICADO: 23 / 976 / 2020 SEBASTIÃO FRANCISCO DOS SANTOSCPF/CNPJ: 0189088969 ENDEREÇO: RUA PRES CASTELO BRANCO, Nº 1674 CEP.: 87540000CIDADE: PÉROLAUF: PR PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /977 / 2020 SEQUENCIA: 23 MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. Quadra: 0043, Lote: 0011 - CONJUNTO RESIDENCIAL SONHO MEU - N.º: S/Nº - O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017. Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel. DEBORA ALINE DOS SANTOS DA CRUZ DE OLIVEIRACPF/CNPJ: 06963954950 CADASTRO: 4211800QUADRA: 0043LOTE: 0011 ENDEREÇO: RUA GUILHERME DE ALMEIDA, S/NºCEP: 87510041 BAIRRO: CONJUNTO RESIDENCIAL SONHO MEUCOMPLEMENTO: AtenciosamenteUmuarama, segunda-feira, 10 de agosto de 2020  Karine Juliane Giroto dos Santos Agente Fiscal Divisão de Posturas PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.  COMUNICADO: 23 / 977 / 2020 DEBORA ALINE DOS SANTOS DA CRUZ DE OLIVEIRACPF/CNPJ: 06963954950 ENDEREÇO: RUA TOME DE SOUZA, Nº 1440 CEP.: 87503300CIDADE: UMUARAMAUF: PR PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /977 / 2020 SEQUENCIA: 24 MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. Quadra: 0043, Lote: 0012 - CONJUNTO RESIDENCIAL SONHO MEU - N.º: S/Nº - O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017. Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel. JAQUELINE ARAUJO LEMOSCPF/CNPJ: 08124529922 CADASTRO: 4211900QUADRA: 0043LOTE: 0012 ENDEREÇO: RUA GUILHERME DE ALMEIDA, S/NºCEP: 87510041 BAIRRO: CONJUNTO RESIDENCIAL SONHO MEUCOMPLEMENTO: AtenciosamenteUmuarama, segunda-feira, 10 de agosto de 2020  Karine Juliane Giroto dos Santos Agente Fiscal Divisão de Posturas PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.  COMUNICADO: 24 / 977 / 2020 JAQUELINE ARAUJO LEMOSCPF/CNPJ: 08124529922 ENDEREÇO: RUA JUSSARA, Nº 3512 CEP.: 87501010CIDADE: UMUARAMAUF: PR PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /970 / 2020 SEQUENCIA: 19 MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. Quadra: 0002, Lote: 019A - JARDIM CIMA - N.º: S/Nº - O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017. Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel. PAULO NUNES RODRIGUESCPF/CNPJ: 76459411972 CADASTRO: 4241100QUADRA: 0002LOTE: 019A ENDEREÇO: RUA GERALDO OLMEDO, S/NºCEP: 87509791 BAIRRO: JARDIM CIMACOMPLEMENTO: AtenciosamenteUmuarama, segunda-feira, 10 de agosto de 2020  Karine Juliane Giroto dos Santos Agente Fiscal Divisão de Posturas PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.  COMUNICADO: 19 / 970 / 2020 PAULO NUNES RODRIGUESCPF/CNPJ: 76459411972 ENDEREÇO: RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 444 CEP.: 87360000CIDADE: GOIOERÉUF: PR PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /973 / 2020 SEQUENCIA: 19 MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. Quadra: 0004, Lote: 013C - JARDIM IMPERIAL I - N.º: S/Nº - O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017. Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel. DIRCEU APARECIDO GAGLIARDOCPF/CNPJ: 75606704900 CADASTRO: 3452760QUADRA: 0004LOTE: 013C ENDEREÇO: RUA TIMOTHEO POLO GIMENES, S/NºCEP: 87505510 BAIRRO: JARDIM IMPERIAL ICOMPLEMENTO: AtenciosamenteUmuarama, segunda-feira, 10 de agosto de 2020  Karine Juliane Giroto dos Santos Agente Fiscal Divisão de Posturas PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.  COMUNICADO: 19 / 973 / 2020 DIRCEU APARECIDO GAGLIARDOCPF/CNPJ: 75606704900 ENDEREÇO: RUA JOSE GOULART BARBOSA, Nº 2242 CEP.: 87506180CIDADE: UMUARAMAUF: PR PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /974 / 2020 SEQUENCIA: 21 MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. Quadra: 0001, Lote: 0008B - JARDIM CASTELO BRANCO - N.º: S/Nº - O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017. Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel. MARCELO RAFAEL BORTHCPF/CNPJ: 05248163951 CADASTRO: 3988250QUADRA: 0001LOTE: 008B ENDEREÇO: RUA AKIRA SAITO, S/NºCEP: 87503790 BAIRRO: JARDIM CASTELO BRANCOCOMPLEMENTO: AtenciosamenteUmuarama, segunda-feira, 10 de agosto de 2020  Karine Juliane Giroto dos Santos Agente Fiscal Divisão de Posturas PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.  COMUNICADO: 21 / 974 / 2020 MARCELO RAFAEL BORTHCPF/CNPJ: 05248163951 ENDEREÇO: RUA JOAO RAMOS MARCONDES, Nº 3601 CEP.: 87503725CIDADE: UMUARAMAUF: PR PROJETADA B
--